



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
247/2016**

000300

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 122

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa pra execução de asfaltamento, incluindo drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 9914m² na Rua Avelino Lunardi nos Bairros Ari Lunardi e Guarany.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 9914,00m ² da Rua Avelino Lunardi nos Bairros Ari Lunardi e Guarany. (01-25-12088)	475.270,0000	475.270,00
				Valor Total Previsto	475.270,00

132.31027.25

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Xaxim, 20 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

**SOLICITAÇÃO
248/2016**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante:


Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa pra execução obra de asfaltamento, incluindo drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 6740 m² na Rua Getúlio Vargas

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 6740,00m ² da Rua Getúlio Vargas. (01-25-12089)	352.210,9100	352.210,91
				Valor Total Previsto	352.210,91


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Xaxim, 20 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
249/2016**

000302

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa pra execução obra de asfaltamento, incluindo drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 10.020 m² na Rua Rio Grande.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 10.020 m ² da Rua Rio Grande (01-25-12090)	495.546,3400	495.546,34
				Valor Total Previsto	495.546,34


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Xaxim, 20 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

BADESC/GEROM nº. 469/2016

Florianópolis, 14 de Abril de 2016.

**Excelentíssimo Senhor
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal de Xaxim**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que os projetos de pavimentação asfáltica CBUQ, drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal das Ruas Avelino Lunardi, Rio Grande, Getúlio Vargas, Santo Antônio e Governador Irineu Bornhausen foram aprovados para financiamento pelo Programa Badesc Cidades.

A Prefeitura poderá deflagrar o processo licitatório e encaminhá-lo para o Badesc conforme procedimento disponível no site www.badesc.gov.br, link passo-a-passo BADESC CIDADES. Observa-se que, o contrato de financiamento será emitido após a apreciação da licitação e cumprimento de todos os requisitos legais.

Sem mais, aproveito para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


**João Carlos Grando
Diretor Operacional**

OBS:	1 - BDI INCLUSO DE 25% 2 - A REFERÊNCIAS DE PREÇOS SÃO DE ACORDO COM O SINAPI/SICRO 2		
NOME:	Simone Michelin	CREA:	129.863-7
DATA:	31/03/2016	BDI:	25,00%

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 CEP 88015-380 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212

Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: badesc@badesc.gov.br

OBS:	1 - BDI INCLUSO DE 25% 2 - A REFERÊNCIAS DE PREÇOS SÃO DE ACORDO COM O SINAPI/SICRO 2		
NOME:	Simone Michelin	CREA:	129.863-7
DATA:	31/03/2016	BDI:	25,00%

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 CEP 88015-380 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212

Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: badesc@badesc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
XAXIM

Projeto: Pavimentação Asfáltica

Local: RUA PRES. GETULIO VARGAS, BAIRRO ALVORADA
RUA RIO GRANDE, BAIRRO BELA VISTA E RUA AVELINO
LUNARDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**PROJETO:** Pavimentação Asfáltica**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo refere-se à execução de pavimentação asfáltica das ruas acima citadas, sendo sobre pavimento com pedras irregulares existentes.

PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (policestireno), para fixação ou adesivação na placa. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra. A dimensão da placa será de 3m².

DRENAGEM PLUVIAL

Para drenagem pluvial deverá ser verificado em projeto as quantidades e diâmetros das tubulações e respectivas bocas de lobo.

Locação:

A locação da tubulação e bocas de lobo será feita com auxílio de equipamentos de topografia e obedecendo ao projeto específico elaborado para cada rua.

Escavação de valas:

A escavação deverá ser executada mecanicamente, com uso de equipamentos adequados para o caso, nas profundidades e larguras necessárias para cada dimensão de tubo. O fundo da vala será realizado manualmente.

Tubulação:

Os tubos de concreto deverão satisfazer as exigências das normas para o caso. Serão assentados sobre o fundo da vala perfeitamente compactado e nivelado, sobre camada de lastro de brita com espessura de 5cm, sempre de jusante para montante com declividade mínima de 1,5%. Os tubos

deverão ser perfeitamente encaixados e alinhados e rejuntados com massa de cimento e areia traço 1:4. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados, quebrados ou com armadura exposta, se houver.

Reaterro:

Após a instalação dos tubos deverá ser executado o reaterro da vala, utilizando-se o material retirado quando da sua abertura. Será executado em camadas de no máximo 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente, com equipamentos apropriados. Caso o material retirado na escavação não for de boa qualidade, este deverá ser transportado para um local apropriado (bota forra), e importar material adequado de jazida próximo do local do serviço.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Quando a superfície do pavimento apresentar sulcos, panelas ou desagregações, a causa dessas irregularidades deve ser investigada por meio de estudo de infra-estrutura do pavimento existente e as reparações devem ser procedidas antes da regularização das ondulações ou desníveis verificados.

Os locais em que possa ocorrer acúmulo de água, nas depressões que permanecerem sob o pavimento asfáltico deverão ser drenados. Para tanto, deverão ser escavadas pequenas valas desde a depressão até os drenos laterais, e preenchidas com brita. No caso de não existirem drenos, as valas deverão ser direcionadas às sarjetas laterais da via.

Será feita a limpeza da superfície do pavimento existente, por meio de vassourões de fibras grossas, auxiliados por jatos de água, se necessário. A superfície será irrigada até a eliminação total dos resíduos nocivos à aderência.

Após o calçamento estar devidamente limpo, será executada uma pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C numa taxa de 0,5 l/m². A distribuição do material betuminoso deverá ser feita sob pressão nos limites de temperatura de aplicação especificados. Deverá ser feita nova aplicação do material betuminoso com o distribuidor manual nos lugares onde houver deficiência dele. Depois de aplicada, a pintura deverá permanecer em repouso, até que seque e endureça suficientemente para receber a próxima camada.

O serviço de regularização do calçamento será executado numa espessura média de 3,0cm com CBUQ espalhado com motoniveladora (patrola) para deixar as superfícies irregulares do calçamento niveladas, sendo esta camada suficientemente compactada.

O agregado deverá consistir de pedra britada, de fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverá apresentar boa

adesividade. A mistura de agregados para a regularização deverá obedecer a seguinte faixa granulométrica composta de brita no. 2, 1 e pó de pedra:

Peneira - ASTM	MM	% que passa
1"	25,4	100
3/4"	19,1	75 - 100
1/2"	12,7	-
3/8"	9,52	45 - 70
nº. 4	4,76	30 - 50
nº. 1	2,0	20 - 35
nº. 40	0,42	10 - 20
nº. 80	0,177	2 - 8
nº. 200	0,074	0 - 4

Camada de rolamento

A camada de rolamento será executada com larguras variadas, sendo que será deixado na laterais das ruas sem a cama final de rolamento, ficando apenas com a regularização (1a. camada)

Executar-se-á em seguida um 2o. banho de ligante (emulsão asfáltica RR-2C), com uma taxa de 0,5 l/m² para obtermos boa aderência entre a camada de regularização e a de rolamento.

Para a camada final ou de rolamento será utilizado CBUQ numa espessura final média de 3,0 cm. O lançamento será com vibro-acabadora e a rolagem deverá ser feita com rolo pneumático e o fechamento com rolo liso (Tandem).

O agregado utilizado na camada de rolamento terá idênticas especificações acima descritas, sendo que deverá obedecer a seguinte faixa granulométrica, composta de brita no. 1, pó, pedrisco e Filler calcáreo:

Peneira – ASTM	MM	% que passa
3/4"	19,1	100
3/8"	9,52	85 - 100
no. 4	4,76	60 - 85
no. 1	2,0	35 - 60
no. 40	0,42	10 - 26
no. 80	0,177	5 - 18
no. 200	0,074	3 - 8

Pelo menos metade da fração que passa na peneira de 0,074mm deverá ser constituída de Filler calcáreo.

Para a execução do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) será utilizado Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70, a 5,0%. A mistura deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 150 °C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120 °C. O transporte será feito em caminhões providos de caçamba metálica com uso de coberturas de lona para proteção da mistura prevendo laudo de controle tecnológico do CBUQ.

A rolagem deverá ser iniciada à temperatura de 120 °C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80 °C.

A rolagem deveser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada, pelo menos a metade da largura de seu rastro de passagem anterior. Nas curvas a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições de recobrimento do rastro.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre camadas que estejam sofrendo rolagem. A compressão requerida nos lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual.

As depressões ou saliências que apareçam depois da rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento, regularização e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual à do material circunjacente.

MEIO-FIO

Meio-fio de concreto, moldado *in loco*, dimensões de 15cm de base x 30cm de altura que deverá ficar com 15 cm enterrado, executado de forma que as arestas sejam arredondadas. A argamassa deverá ser resistente a impactos rotineiros, não será admitido traço de resistência inferior a 1:3 (pedra, cimento). A massa deverá ser homogênea, de forma que a superfície permaneça sem imperfeições e saliências aparentes.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

AS INFORMAÇÕES REFERENTES À SINALIZAÇÃO VERTICAL CONTIDAS NESTE MEMORIAL FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-VOLUME I, III e IV – CONTRAN.

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo

mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Suporte das placas (Placas Fixadas ao lado da pista)

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

O município exige que sejam instalados suportes em aço galvanizado, diâmetro de 2" (polegada), parede de 2,0mm, com altura de 3,00m para as placas de sinalização fixadas ao lado da pista. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo. Sendo que 0,50m estejam engastadas no bloco de fundação. As placas existentes devem ser retiradas e entregues ao departamento de trânsito da prefeitura.

Posicionamento na via (Placas Fixadas ao lado da pista)

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo

especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Materiais das placas

O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado e para pintura será utilizada película plástica retrorrefletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta fosca.

Modelos de placas

Regulamentação /norma Sinalização Vertical de Regulamentação

De acordo com os projetos de Sinalização Vertical, as placas a serem instaladas nas laterais das pistas são do tipo: SINAL DE FORMA CIRCULAR E SINAL DE FORMA OCTOGONAL, sendo que boa parte delas possuem INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, tornando as placas com formas CIRCULARES com diâmetro de 50 cm e OCTOGONAL COM LADO DE 25cm.

As dimensões das mesmas variam de acordo com a descrição informada. Segue orientações para confecção das placas de acordo com a resolução 160.

Características das Placas Diagramadas

Forma	Mensagens de Localidades		Mensagens de Nomes de Rodovias Estradas ou Associadas aos seus Símbolos	
	Cor		Cor	
Retangular, com lado maior na horizontal	Fundo	Verde	Fundo	Azul
	Orla interna	Branca	Orla interna	Branca
	Orla externa	Verde	Orla externa	Azul
	Tarja	Branca	Tarja	Branca
	Legendas	Branca	Legendas	Branca
	Setas	Branca	Setas	Branca
	Símbolos	-	De acordo com a rodovia estrada	

Dimensões mínimas (m)		
Altura das letras	VIA URBANA	0,125 ⁽³⁾
	VIA RURAL	0,150 ⁽⁴⁾
Orla interna		0,020
Orla externa		0,010
Tarja		0,010

As letras deverão ter altura de 0,125m e formatação Arial. As dimensões e altura dos suportes podem ser observadas nos projetos, prancha indicativa com padrão de placas.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (RESOLUÇÃO 236)

O projeto de sinalização horizontal foi desenvolvido de acordo com as normas, especificações estabelecidas pelo manual brasileiro de sinalização de trânsito. A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. Deverá ser realizada a pintura das faixas de pedestre com largura de 30 cm, espaçadas a 50 cm e comprimento de 3,00 m através de tinta termoplástico hot-spray destinada a sinalização horizontal, cor branca.

Sinalização Horizontal com termoplástico tipo hot-spray

- 1) Será medido por área de pintura executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com material termoplástico, aplicado pelo processo de projeção pneumática, mecânica ou combinada (hot-spray), e refletorizada com micro-esfera de vidro.
- 3) Destinado às faixas de pedestres, cor branca. A sinalização viária horizontal consistirá da pintura de linhas diversas no pavimento ou pinturas especiais, conforme indicações de projeto.

executadas com massas aplicadas a quente (pintura termoplástica), em ruas com pavimentação asfáltica, no município de xaxim. As pinturas especiais como marcação de faixas de travessia de pedestres, linhas de retenção, serão executadas com massa termoplástica.

MEMORIAL DE CÁLCULO

Abaixo estão levantados os quantitativos referentes ao orçamento deste projeto.

RUA PRES. GETULIO VARGAS

Regularização e Camada de rolamento – largura de 12,00m e 14,00m e espessura de 3,0cm:

Área de pavimentação (limpeza do calçamento e pintura de ligação calçamento regularização):

$$(120,0 \times 12,00) + (300,0 \times 14,0) + (300 \times 11,0) = 6740,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Emulsão asfáltica RR-2C: área da via} \times 0,0005 = 6740,00 \times 0,0005 = 3,37 \text{ T}$$

$$\text{Concreto betuminoso usinado a quente: área da via} \times 0,03 \times 2,5 = 6740,00 \times 0,03 \times 2,5 = 505,5 \text{ T}$$

$$\text{CAP-50/70: cbuq} \times 5,0\% = 505,5 \times 0,05 = 25,28 \text{ T}$$

TUBULAÇÃO

Tubos de concreto 40 cm. Total de 331,00 m.

BOCAS DE LOBO

Bocas de lobo tamanho 95 x 110 cm. Quantidade de 14 unidades.

ESCAVAÇÕES

$$\text{Escavações para tubulação} = 331,0 \times 0,60 \times 1,20 = 238,32 \text{ m}^3$$

$$\text{Escavações para bocas de lobo} = 14 \times 1,15 \times 1,30 \times 1,20 = 25,12 \text{ m}^3$$

$$\text{Reaterro} = 238,23 - (331 \times 0,1256) = 196,70 \text{ m}^3$$

LASTRO DE BRITA

Assentar os tubos em lastro de brita com espessura 5cm

$$\text{Lastro de brita} = 331 \times 0,60 \times 0,05 = 9,93 \text{ m}^3$$

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placas de parada obrigatória = 10

Placas de velocidade máxima (40km) = 10

Placas de identificação da obra = 1

Placa de identificação da rua = 7

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ENTRE VOL. PÁTRIA E JOÃO INÁCIO

Pintura de faixa longitudinal amarela (centro da pista): $(120,00\text{m}) \times 0,10\text{m} = 12,00 \text{ m}^2$

Pintura de faixa longitudinal seccionada branca (estacionamento): $(120,00\text{m})/6 = 20$ faixas x $0,10\text{m} \times 3,00\text{m} = 6,00\text{m}^2 \times 2$ lados = $12,00\text{m}^2$

Pintura de faixa de pedestre:

02 faixas: 12,00m de rua

Faixa de retenção – 6,0m de rua x 0,30m = $1,80\text{m}^2$

Faixa de pedestre – como tem espaçamento entre as faixas pintadas de 0,60 serão necessárias 20 faixas pintadas = $20 \times 2,20(\text{comprimento}) \times 0,30(\text{largura}) = 13,20\text{m}^2$

Total de faixa de pedestre: $(1,80\text{m}^2 + 13,20\text{m}^2) \times 02$ faixas = $30,00\text{m}^2$

Total de faixa branca: $12,00\text{m}^2 + 30,00\text{m}^2 = 42,00\text{m}^2$

TRECHOS 1, 3 E 4

Pintura de faixa longitudinal amarela (centro da pista): $(300,00\text{m}) \times 0,10\text{m} = 30,00 \text{ m}^2$

Pintura de faixa longitudinal seccionada branca (estacionamento): $(300,00\text{m})/6 = 50$ faixas x $0,10\text{m} \times 3,00\text{m} = 15,00\text{m}^2 \times 2$ lados = $30,00\text{m}^2$

Pintura de faixa de pedestre:

06 faixas: 14,00m de rua

Faixa de retenção – 7,0m de rua x 0,30m = $2,10\text{m}^2$

Faixa de pedestre – como tem espaçamento entre as faixas pintadas de 0,60 serão necessárias 23 faixas pintadas = $23 \times 2,20(\text{comprimento}) \times 0,30(\text{largura}) = 15,18\text{m}^2$

Total de faixa de pedestre: $(2,10\text{m}^2 + 15,18\text{m}^2) \times 06$ faixas = $103,68\text{m}^2$

Total de faixa branca: $30,00\text{m}^2 + 103,68\text{m}^2 = 133,68\text{m}^2$

TRECHO 2

Pintura de faixa longitudinal amarela (centro da pista): $(100,00\text{m}) \times 0,10\text{m} = 10,00 \text{ m}^2$

Pintura de faixa longitudinal seccionada branca (estacionamento): $(100,00\text{m})/6 = 17$ faixas x $0,10\text{m} \times 3,00\text{m} = 5,10\text{m}^2 \times 2$ lados = $10,20\text{m}^2$

Pintura de faixa de pedestre:

02 faixas: 11,00m de rua

Faixa de retenção – 5,5m de rua x 0,30m = $1,65\text{m}^2$

Faixa de pedestre – como tem espaçamento entre as faixas pintadas de 0,60 serão necessárias 18 faixas pintadas = $18 \times 2,20(\text{comprimento}) \times 0,30(\text{largura}) = 11,88\text{m}^2$

Total de faixa de pedestre: $(1,65\text{m}^2 + 11,88\text{m}^2) \times 02$ faixas = $27,06\text{m}^2$

Total de faixa branca: $10,20\text{m}^2 + 27,06\text{m}^2 = 37,26\text{m}^2$

TOTAL FAIXA AMARELA = $12,00 + 30,00 + 10,00 = 52,00 \text{ m}^2$

TOTAL FAIXA BRANCA = $42,00 + 133,68 + 37,26 = 212,94 \text{ m}^2$

RUA RIO GRANDE

RUA RIO GRANDE – TRECHO 01 – ANTONIO C. FILHO ATÉ RUA JUSTO E.

SOCCOL

Regularização e Camada de rolamento – largura de 14m e espessura de 3,0cm:

Área de pavimentação (limpeza do calçamento e pintura de ligação calçamento regularização):
 $(220 + 15) \times 14,0 = 3.290,00 \text{ m}^2$

Emulsão asfáltica RR-2C: área da via $\times 0,0005 = 3.290 \times 0,0005 = 1,65 \text{ T}$

Concreto betuminoso usinado a quente: área da via $\times 0,03 \times 2,5 = 3.290,00 \times 0,03 \times 2,5 = 246,75 \text{ T}$

CAP-50/70: cbuq $\times 5,0\% = 246,75 \times 0,05 = 12,34 \text{ T}$

RUA RIO GRANDE – TRECHO 02 – RUA JUSTO E. SOCCOL ATÉ RUA LUIZA BERTOLLO**Regularização e Camada de rolamento – largura de 10m e espessura de 3,0cm:**

Área de pavimentação (limpeza do calçamento e pintura de ligação calçamento regularização):
 $(246 + 15 + 12) \times 10,0 = 2730,00 \text{ m}^2$

Emulsão asfáltica RR-2C: área da via $\times 0,0005 = 2730,00 \times 0,0005 = 1,37 \text{ T}$

Concreto betuminoso usinado a quente: área da via $\times 0,03 \times 2,5 = 2730 \times 0,03 \times 2,5 = 204,75 \text{ T}$

CAP-50/70: cbuq $\times 5,0\% = 204,75 \times 0,05 = 10,24 \text{ T}$

RUA RIO GRANDE – TRECHO 03 – FINAL QUADRA 129 ATÉ RUA LUIGI A. VICENZI**Regularização e Camada de rolamento – largura de 8m e espessura de 3,0cm:**

Área de pavimentação (limpeza do calçamento e pintura de ligação calçamento regularização):
 $500 \times 8,0 = 4.000,00 \text{ m}^2$

Emulsão asfáltica RR-2C: área da via $\times 0,0005 = 4.000,00 \times 0,0005 = 2,00 \text{ T}$

Concreto betuminoso usinado a quente: área da via $\times 0,03 \times 2,5 = 4.000 \times 0,03 \times 2,5 = 300,00 \text{ T}$

CAP-50/70: cbuq $\times 5,0\% = 300,00 \times 0,05 = 15,00 \text{ T}$

RUA RIO GRANDE – TRECHO TOTAL

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO = 10.020,00m²

VOLUME TOTAL DE CBUQ = 1.503,00 Toneladas

TUBULAÇÃO

Tubos de concreto 40 cm. Total de 312 m.

BOCAS DE LOBO

Bocas de lobo tamanho 95 x 110 cm. - 12 unidades.

ESCAVAÇÕES

$$\text{Escavações} = 312 \times 0,60 \times 1,20 = 224,64 \text{ m}^3$$

$$\text{Escavações} = 12 \times 1,15 \times 1,30 \times 1,20 = 21,53 \text{ m}^3$$

$$\text{Reaterro} = 224,64 - (312 \times 0,1256) = 185,45 \text{ m}^3$$

LASTRO DE BRITA

Assentar os tubos em lastro de brita com espessura 5cm

$$\text{Lastro de brita} = 312 \times 0,60 \times 0,05 = 9,36 \text{ m}^3$$

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placas de parada obrigatória = 9

Placas de velocidade máxima (40km) = 10

Placas de identificação da obra = 1

Placa de identificação da rua = 7

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**RUA RIO GRANDE – TRECHO 01 – ANTONIO C. FILHO ATÉ RUA JUSTO E. SOCCOL**

Pintura de faixa longitudinal amarela (centro da pista): $(220,00\text{m}) \times 0,10\text{m} = 22,00 \text{ m}^2$

Pintura de faixa longitudinal seccionada branca (estacionamento): $(220,00\text{m})/6 = 37$ faixas \times $0,10\text{m} \times 3,00\text{m} = 11,10\text{m}^2 \times 2$ lados = $22,20\text{m}^2$

Pintura de faixa de pedestre:

02 faixas: 14,00m de rua

Faixa de retenção – 7,0m de rua \times 0,30m = $2,10\text{m}^2$

Faixa de pedestre – como tem espaçamento entre as faixas pintadas de 0,60 serão necessárias 23 faixas pintadas = $23 \times 2,20(\text{comprimento}) \times 0,30(\text{largura}) = 15,18\text{m}^2$

Total de faixa de pedestre: $(2,10\text{m}^2 + 15,18\text{m}^2) \times 02$ faixas = $34,56\text{m}^2$

Total de faixa branca: $22,20\text{m}^2 + 34,56\text{m}^2 = 56,76\text{m}^2$

RUA RIO GRANDE – TRECHO 02 – RUA JUSTO E. SOCCOL ATÉ RUA LUIZA BERTOLLO

Pintura de faixa longitudinal amarela (centro da pista): $(246,00\text{m}) \times 0,10\text{m} = 24,60 \text{ m}^2$

Pintura de faixa longitudinal seccionada branca (estacionamento): $(246,00\text{m})/6 = 41$ faixas \times $0,10\text{m} \times 3,00\text{m} = 12,30\text{m}^2 \times 2$ lados = $24,60\text{m}^2$

Pintura de faixa de pedestre:

03 faixas: 10,00m de rua

Faixa de retenção – 5,0m de rua \times 0,30m = $1,50\text{m}^2$

Faixa de pedestre – como tem espaçamento entre as faixas pintadas de 0,60 serão necessárias 17 faixas pintadas = $17 \times 2,20(\text{comprimento}) \times 0,30(\text{largura}) = 11,22\text{m}^2$

Total de faixa de pedestre: $(1,50\text{m}^2 + 11,22\text{m}^2) \times 03$ faixas = $38,16\text{m}^2$

Total de faixa branca: $24,60\text{m}^2 + 38,16\text{m}^2 = 62,76\text{m}^2$

RUA RIO GRANDE – TRECHO 03 – FINAL QUADRA 129 ATÉ RUA LUIGI A. VICENZI

Pintura de faixa longitudinal amarela (centro da pista): $(500,00\text{m}) \times 0,10\text{m} = 50,00 \text{ m}^2$

Pintura de faixa longitudinal seccionada branca (estacionamento): $(500,00\text{m})/6 = 83 \text{ faixas} \times 0,10\text{m} \times 3,00\text{m} = 24,90\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 49,80\text{m}^2$

Pintura de faixa de pedestre:

04 faixas: 8,00m de rua

Faixa de retenção – 4,0m de rua $\times 0,30\text{m} = 1,20\text{m}^2$

Faixa de pedestre – como tem espaçamento entre as faixas pintadas de 0,60 serão necessárias 13 faixas pintadas = $13 \times 2,20(\text{comprimento}) \times 0,30(\text{largura}) = 8,58\text{m}^2$

Total de faixa de pedestre: $(1,20\text{m}^2 + 8,58\text{m}^2) \times 04 \text{ faixas} = 39,12\text{m}^2$

Total de faixa branca: $49,80\text{m}^2 + 39,12\text{m}^2 = 88,92\text{m}^2$

TOTAL FAIXA AMARELA = $22,00 + 24,60 + 50,00 = 96,60 \text{ m}^2$

TOTAL FAIXA BRANCA = $56,76 + 62,76 + 88,92 = 208,44 \text{ m}^2$

RUA AVELINO LUNARDI

PAVIMENTAÇÃO

É a área de pavimentação (extensão pela largura) = $9914,00 \text{ m}^2$, conforme medidas acima;

Meio Fio de concreto: $30 \times 15 \times 9 \text{ cm} = 1474,00\text{m}$.

RUA AVELINO LUNARDI

Regularização e Camada de Rolamento – largura de 14,0m e 12,0m espessura de 3,0cm:

Área de pavimentação (limpeza do calçamento e pintura de ligação calçamento regularização): = 9.914m^2

Emulsão asfáltica RR-2C: área da via $\times 0,0005 = 9.914,00 \times 0,0005 = 4,96\text{t}$

Concreto betuminoso usinado a quente: área da via $\times 0,03 \times 2,5 = 9914 \times 0,03 \times 2,5 = 743,55 \text{ T}$

CAP-50/70: $\text{cbruq} \times 5,0\% = 743,55 \times 0,05 = 37,18 \text{ t}$

TUBULAÇÃO

Tubos de concreto 40 cm. Total de 466,00 m.

BOCAS DE LOBO

Bocas de lobo tamanho $95 \times 110 \text{ cm}$. Quantidade de 20 unidades.

ESCAVAÇÕES

Escavações = $466 \times 0,60 \times 1,20 = 335,52\text{m}^3$

$$\text{Reaterros} = 335,52 - (466 \times 0,1256) = 277,00\text{m}^3$$

$$\text{Escavações e reposição para boca de lobo} = 20 \times 1,15 \times 1,30 \times 1,20 = 35,88\text{m}^3$$

LASTRO DE BRITA

Assentar os tubos em lastro de brita com espessura 5cm

$$\text{Lastro de brita} = 466 \times 0,60 \times 0,05 = 13,98\text{m}^3$$

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placas de parada obrigatória = 15

Placas de velocidade máxima (40km) = 14

Placas de identificação da obra = 1

Placa de identificação da rua = 9

Pintura de faixa longitudinal amarela (centro da pista): $(737,00\text{m}) \times 0,10\text{m} = 73,70\text{m}^2$

Pintura de faixa longitudinal seccionada branca (estacionamento): $(737,00\text{m})/6 = 123$ faixas
 $\times 0,10\text{m} \times 3,00\text{m} = 36,90\text{m}^2 \times 2$ lados = $73,80\text{m}^2$

Pintura de faixa de pedestre:

10 faixas: 14,00m largura da rua

Faixa de retenção – 7,00m de rua $\times 0,30\text{m} = 2,10\text{m}^2$

Faixa de pedestre – como tem espaçamento entre as faixas pintadas de 0,60 serão necessárias 12 faixas pintadas = $12 \times 2,20(\text{comprimento}) \times 0,30(\text{largura}) = 7,92\text{m}^2$

04 faixas: 12,00m largura da rua

Faixa de retenção – 6,00m de rua $\times 0,30\text{m} = 1,80\text{m}^2$

Faixa de pedestre – como tem espaçamento entre as faixas pintadas de 0,60 serão necessárias 10 faixas pintadas = $10 \times 2,20(\text{comprimento}) \times 0,30(\text{largura}) = 6,60\text{m}^2$

Total de faixa de pedestre: $(2,10\text{m}^2 + 7,92\text{m}^2) \times 10$ faixas + $(1,80\text{m}^2 + 6,60\text{m}^2) \times 04$ faixas = $36,08\text{m}^2$

TOTAL DE FAIXA BRANCA: $73,80\text{m}^2 + 33,60\text{m}^2 = 107,40\text{m}^2$

Xaxim-SC, Abril de 2016.

SIMONE MICHELON

Engenheira Civil – CREA 129.863-7



200023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2016
TOMADA DE PREÇO n° 004/2016
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para a pavimentação em diversas ruas do município, conforme especificado neste edital e seus anexos, consoante ao disposto na lei n. 8.666/93 e suas alterações, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

Recebimento das propostas: Até às 08h45min horas do dia 12 de maio de 2016.

Abertura das propostas: Dia 12 de maio de 2016 às 09h00min horas.

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global (fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais), especializada na área de engenharia, para Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, nos Bairros Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m² **com uma área total de 26.674,00m²**(vinte e seis mil, seiscientos e setenta e quatro metros quadrados), **no município de Xaxim, SC**

1.2 O Projeto conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte deste Edital, deverão ser retirados em arquivo digital, no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de XAXIM, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, em XAXIM-SC, de segunda a sexta feira, mediante o pagamento das taxas legais.

1.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA: A execução das obras, conforme o memorial descritivo, fornecendo suporte e todos os materiais de construção de boa qualidade, equipamentos, mão de obra necessária, sinalização das ruas, bem como assumir por sua conta a alimentação, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na obra, enfim tudo o que for necessário. O objeto do presente edital tem garantia de 5 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro,

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Gipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

- 1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 1.3.1. Anexo I - Minuta do Contrato;
 - 1.3.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
 - 1.3.3. Anexo III - Modelo da placa;
 - 1.3.4. Anexo IV - Relação Mínima de Equipamentos;
 - 1.3.5. Anexo V - Relação Mínima da Equipe técnica;
 - 1.3.6. Anexo VI - Declaração em atendimento a Lei nº 12.844/2013
 - 1.3.7. Anexo VII- Parecer Jurídico;
 - 1.3.8. Anexo VIII - Declaração de não parentesco.

2DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

3DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, através de telefone (49) 3353-8200 ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de TOMADA DE PREÇOS;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:

I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

Leiteira



200024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física;

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 5.3.2. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço. Que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
- 5.3.3. Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, que contemple os serviços de pavimentação com pedras irregulares, rede de drenagem pluvial e sinalização viária;
- a) Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;
- 5.3.4. Atestado de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 5.3.5. Declaração formal de disponibilidade, sob as penas da Lei, dos equipamentos que atendam o mínimo exigido, conforme o disposto no **Anexo IV**;
- 5.3.6. Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, sendo que o engenheiro civil deverá ser aquele indicado no item 5.3.2 e o pessoal mínimo é aquele descrito no **Anexo V**.
- 5.3.4. Licenciamento Ambiental da Usina.

Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 5.4.1. Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 5.4.1.1. Balanço patrimonial do ano de 2015, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro "Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário).
- 5.4.1.2. Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.



200025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.4.1.3. Certidão Negativa de Protestos, expedida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data limite para apresentação das propostas da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

- 5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);
- 5.5.2. Garantia da Proposta, que deverá ser apresentada conforme especificação e descrição no item "7 - Das Garantias";
- 5.5.3. Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 5.5.4. Declaração de não parentesco (conforme Anexo VIII do edital);
- 5.5.5. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

NOTAS 2:

- a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada com visto do CREA de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

Li priani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) **Todas as fotocópias deverão estar autenticadas**, exceto as extraídas pela Internet.
- 5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS 004/2016
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

- 6.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 6.1.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando **o valor global proposto da obra**, anexada de:
- 6.1.2 Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/m² de cada rua e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma de cada rua;

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



00026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 6.1.3 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;
- 6.1.4 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;
- 6.1.5 O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.
- 6.1.6 Na proposta deverão constar:
- Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
 - Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
 - Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.
- 6.1.7 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;
- 6.1.8 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;
- 6.1.9 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivo apensos, devidamente assinado pelo responsável competente;
- 6.1.10 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

6.2 DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

- 6.2.1 A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 6.2.2 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 6.2.3 A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [((1 / (1 - \text{IMP})) * (1 + \text{ADM}) * (1 + \text{DEF}) * (1 + \text{RIS}) * (1 + \text{LB})) - 1] * 100$$

onde:

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento (tributos);
ADM = despesas administrativas (adm. central);
DEF = despesas financeiras e despesas com seguros;
RIS = riscos e imprevistos;
LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

6.2.4 Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "9.1.1. os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.5 Ainda segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "9.2. aprovar os valores abaixo listados como faixa referencial para o LDI:

Descrição	Mínimo	Média	Máximo
Risco	0,00 %	0,97 %	2,05 %
Despesas Financeiras	0,00 %	0,59 %	1,20 %
Administração Central	0,11 %	4,07 %	8,03 %
Lucro	3,83 %	6,90 %	9,96 %
Tributos	6,03 %	7,65 %	9,03 %

6.2.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor e as mesmas não se enquadram na tabela acima.

6.3 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS 004/2016
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

7 DAS GARANTIAS

7.1 GARANTIA DE PROPOSTA

7.1.1 A proponente deverá fornecer como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

C. Priami



200027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

valor estimado da contratação previsto na Planilha de Orçamento, componente do ANEXO III deste edital:

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

7.1.2 A garantia da proposta deverá ser anexada junto ao **envelope da documentação** conforme prevê no **item 5.5.2** deste edital a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da proponente arrolado abaixo:

- a) Caso a proponente retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta;
- b) Caso a proponente, através de qualquer meio, venha obstruir, impedir, ou tumultuar o prosseguimento do certame, sem fundamento legal ou desprovido de razão, e;
- c) Se a proponente vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

7.1.3 A Garantia de Proposta das proponentes não vencedoras serão restituídas no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da homologação e da adjudicação. A Garantia de Proposta da proponente inabilitada será restituída no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança.

7.1.4 A garantia da proposta da proponente vencedora será liberada quando assinado o Contrato mediante apresentação da garantia de execução contratual, podendo o mesmo complementar a garantia da proposta caso esta seja efetuada em dinheiro.

7.2 GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma nas mesmas modalidades expressas no item 7.1.1.**

7.2.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

7.2.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.2.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

7.3 DA GARANTIA DA OBRA

7.3.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta.

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

8.3.2. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento (Rua) ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R\$ 1.323,027,25(um

A. P. P. P.



200028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

milhão trezentos e vinte e três mil vinte sete reais e vinte e cinco centavos), incluindo-se neste cômputo o BDI.

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

I. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

II. O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO GLOBAL", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital.

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A não-contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

Cipriano



200029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação, terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de XAXIM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I. ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II. CEI;
 - III. Alvará de Construção;
 - IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V. Diário de obra;
 - VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII. GFIP;
 - VIII. CND;
 - IX. Alvará de Habite-se;
 - X. Projeto "as built", quando for o caso.
- 12.1.17. A proponente vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar declaração para atendimento às exigências da Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013, conforme modelo no anexo VI do presente Edital.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



200020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.

13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte dias), de acordo com o Cronograma Físico Financeiro e iniciará 5 dias após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

14.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Financeiro.

14.3. VIGÊNCIA A vigência do contrato será de 4 meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei.

A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste Instrumento.

14.4. A Licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar

14.5. Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

14.6. Número da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento.

14.7. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Entidade de Licitação convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 10.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

14.8. O presente Edital, Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, bem como a Proposta da Licitante, integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação/autorização do BADESC, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de XAXIM de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de XAXIM;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos oriundos da Operação de Crédito BADESC-SC.

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do
---------	-------------------	----------------------	-----------

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipriani



200091

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

			Elemento
122	1.026	Construção de Obras de Infraestrutura urbana	44905199000000

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- 19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- 19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço citada no subitem 12.2.1, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. Simone Michelin;
- 19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de XAXIM reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM e/ou o Badesc, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
- 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- 19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- 19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade por rua, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com modelo Anexo III, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- 19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de XAXIM, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;
- 19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;



200032

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de XAXIM, subsequente as ora fixados.

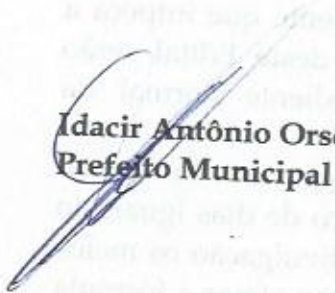
19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.


XAXIM-SC, 20 de Abril de 2016.

Leipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Visto da Assessoria Jurídica
Luís Antônio Cipriani
Advogado OAB/SC n.35.698
Procurador-Geral



200033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°/2016

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx, n° xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° xxxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

5.1 A contratação de empresa em regime de empreitada global (fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais), especializada na área de engenharia, para Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, nos Bairros Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m² com uma área total de 26.674,00m²(vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), no município de Xaxim, SC.
Com recursos oriundos da Operação de Crédito BADESC- SC.

Subcláusula Primeira - A execução dos serviços do objeto acima contratado será efetuada nas ruas do **Perímetro Urbano do Município de XAXIM**, conforme dados descritos nos **Projetos Executivos**.

Subcláusula Segunda - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 065/2016 - TOMADA DE PREÇOS n° 004/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte dias), de acordo com o Cronograma Físico Financeiro e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação/autorização do BADESC, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipriani



00034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;

b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;

d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos oriundos da Operação de Crédito BADESC-SC.

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Do Elemento
122	1.026	Construção de Obras de Infraestrutura urbana	44905199000000

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Lipriani



00035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.

A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta)

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.
IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Daniel Toniazzo - Diretor de Transito, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr....., Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipiani



200036

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. Simone Mocelin
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM e/ou o Badesc, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade por rua, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM-SC, em .. de de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Luís Antônio Cipriani
Procurador Geral - OAB/SC - 35.698

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



00037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lipriani



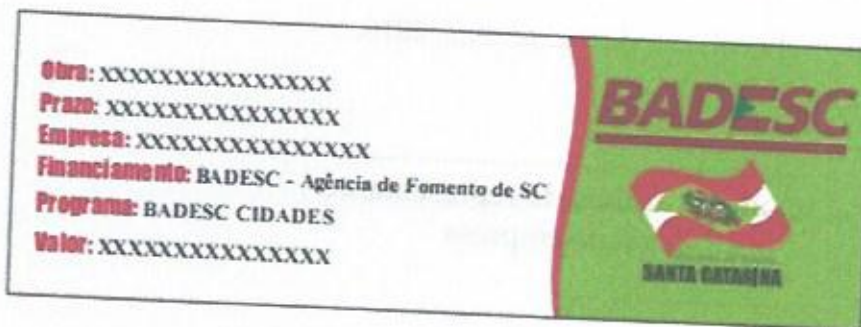
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III - MODELO DA PLACA

As placas exigidas no item 4.1 da planilha orçamentária Global deverão ser confeccionadas e instaladas pela contratada, sendo que os valores e prazo serão conhecidos após a homologação do presente processo.

Placas Institucionais - de Obra e Cavalete

Placas institucionais, placas e cavaletes de obras no formato horizontal (3x1módulos e 2x1módulos) - aplicação da logomarca padrão do governo em cor sobre fundo diferenciado. Órgão do Governo (título) em fonte Impact Normal, subtítulos em fonte Times New Roman Bold. Obs.: Aplicação do brasão oficial de cada prefeitura envolvida na parceria



Placa de Obra



Cavalete de Obra

Lipriani



200038

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

A N E X O IV - RELAÇÃO EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE (un)
1	Escavadeira Hidráulica	99 HP	01
2	Retroescavadeira	90 HP	02
3	Rolo Compactador Liso Tandem	44 HP	01
4	Caminhão Basculante	127 HP	05
5	Perfuratriz Manual	-	01
6	Grade de Discos	-	01
7	Trator de Pneus	-	01

NOTA: 1) As potências e/ou capacidades indicadas referem-se às mínimas exigidas, admitindo-se, portanto, variações para maior.
2) Quantidade mínima de equipamento necessário para execução da obra (próprio, leasing, alugado ou a adquirir).

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal, Rg n

800005



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

A N E X O V - R E L A Ç Ã O M Í N I M A D A E Q U I P E T É C N I C A

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Engenheiro Civil	1	unidade
2	Encarregado de Obras de Arte e Drenagem	1	unidade

- Engenheiro Civil;

- Encarregado de Obras de Arte e Drenagem.

Li priani



00033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO
(conforme exigido no item 12.1.17 do edital)

A empresa _____ através de seu representante legal abaixo assinado
DECLARA, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de
2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que representa a
atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o

Local data de 2016.

NOME, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - PARECER JURÍDICO

"PARECER"

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital n. 004/2016, na modalidade de "Tomada de Preços", elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global (fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais), especializada na área de engenharia, para Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, nos Bairros Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m² com uma área total de 26.674,00m² (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), no município de Xaxim, SC

Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto municipal n. 0428, de 05 de Setembro de 2005 e suas alterações, Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49
Procurador-Geral do Município

Xaxim, SC, 20 de abril de 2016.



00040

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Luís Antônio Cipriani
Procurador Geral - OAB/SC - 35.698

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Projeto de Lei - 001/2011

PROPOSTA DE LEI Nº 001/2011 - CRIAÇÃO DE UM PARQUE MUNICIPAL PARA RECREAÇÃO E CULTURA DA CIDADANIA DE XAXIM

Art. 1º - O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, cria o Parque Municipal para Recreação e Cultura da Cidadania de Xaxim, com sede no bairro de Xaxim, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com o objetivo de proporcionar lazer e recreação para a população municipal de Xaxim, bem como promover a cultura e a cidadania da população municipal de Xaxim.

Art. 2º - O Parque Municipal para Recreação e Cultura da Cidadania de Xaxim terá como finalidade proporcionar lazer e recreação para a população municipal de Xaxim, bem como promover a cultura e a cidadania da população municipal de Xaxim.

Art. 3º - O Parque Municipal para Recreação e Cultura da Cidadania de Xaxim será administrado pelo Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, através de uma comissão formada por representantes do Poder Executivo Municipal de Xaxim, bem como por representantes da população municipal de Xaxim.

Art. 4º - O Parque Municipal para Recreação e Cultura da Cidadania de Xaxim será instalado no bairro de Xaxim, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com o objetivo de proporcionar lazer e recreação para a população municipal de Xaxim, bem como promover a cultura e a cidadania da população municipal de Xaxim.

HELENA DE CARVALHO LIMA DA SILVA



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00041

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, nos Bairros Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m² com uma área total de 2.6674,00m².

Processo Adm. nº: TP-65/2016

Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 120 dias

Local de Entrega: Município de Xaxim -

Urgência:

Vigência: 31/12/2016

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

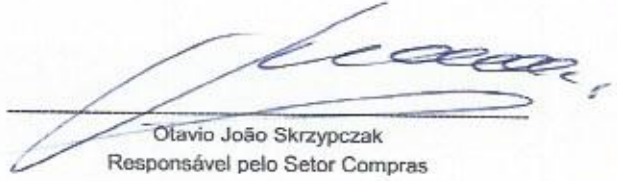
1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	1.323.027,25
	Fonte de Recurso : 1083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			
Total previsto:				1.323.027,25

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 9914,00m ² da Rua Avelino Lunardi nos Bairros Ari Lunardi e Guarany. (01-25-12088)	475.270,0000	475.270,00
2	1,000	Un	Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 6740,00m ² da Rua Getúlio Vargas. (01-25-12089)	352.210,9100	352.210,91
3	1,000	Un	Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 10.020 m ² da Rua Rio Grande (01-25-12090)	495.546,3400	495.546,34
Total Geral ---->				1.323.027,2500	1.323.027,25

Xaxim, 20 de Abril de 2016.



Olavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00043

Xaxim, 20 de Abril de 2016.




Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº TP-65/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 20 de Abril de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00043

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: TP-65/2016
Data do Processo Adm.: 20/04/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, nos Bairros Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m² com uma área total de 2.6674,00m².

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
122	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	2.146.616,03	1.323.027,25
					Total Previsto:	1.323.027,25
					Total Geral:	1.323.027,25

Xaxim, Em 20/04/2016


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



00044

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



900045

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

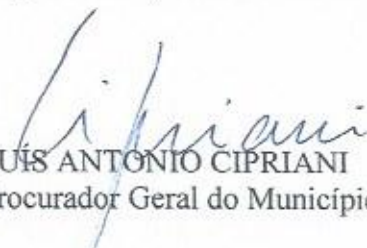
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

900046

PARECER JURÍDICO

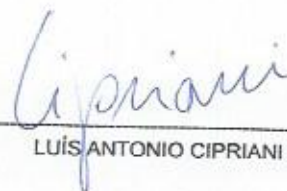
Processo Administrativo:	TP-65/2016
Processo de Licitação:	65/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	4/2016-TP
Data do Processo:	20/04/2016
Data da Abertura das Propostas:	12/05/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2016 - TP

Processo Administrativo: TP-65/2016
Processo de Licitação: 65/2016
Data do Processo: 20/04/2016

000047

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2016, às 09:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, nos Bairros Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m² com uma área total de 2.6674,00m².

Xaxim, 28 de Abril de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2016 - TP

Processo Administrativo: TP-65/2016
Processo de Licitação: 65/2016
Data do Processo: 20/04/2016

00048

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 20/04/2016 até às 09:00 horas do dia 12/05/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

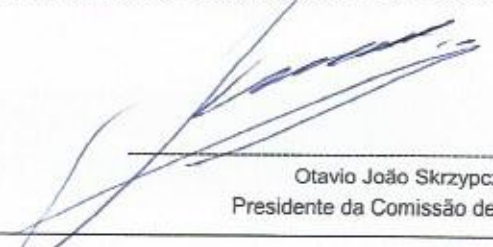
Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, nos Bairros Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m² com uma área total de 2.6674,00m².

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 9914,00m ² da Rua Avelino Lunardi nos Bairros Ari Lunardi e Guarany. (01-25-12088)
2	1,000	Un	Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 6740,00m ² da Rua Getúlio Vargas. (01-25-12089)
3	1,000	Un	Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, com área total de 10.020 m ² da Rua Rio Grande (01-25-12090)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 26 de Abril de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Xaxim

- 00049

PREFEITURA**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 04/2016****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N. 004/2016**

Processo licitatório n.065/2016 o Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa na área de engenharia, para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização vertical e horizontal, área total 26.674,00m². Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 00min do dia 12 de maio de 2016, procedendo à abertura às 09h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus projetos deverão ser retirados junto à sede do Município, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, no Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

LC 170**LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2016.**

"Concede revisão na carreira do magistério, e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão na carreira do magistério municipal, de acordo com o índice do Piso Salarial Nacional dos Professores, no índice de 1,0% (um por cento) nos vencimentos dos servidores pertencentes ao magistério municipal, o qual será aplicado no mês de Novembro de 2016 sobre os vencimentos do mesmo mês.

Art. 2º A concessão dos índices previstos no artigo anterior fica condicionado ao atendimento dos limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando assim vedada quando extrapolar os limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da referida Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes para a aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos do orçamento municipal, em cada exercício, respeitado os princípios estabelecidos no Art. 19, Art. 20, Art. 21, Art. 22, Art. 71 e Art. 72 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani

Procurador Geral do Município

LEI 4180**LEI Nº 4180/2016.**

"Altera a Lei Complementar nº 2248/99, de 10 de dezembro de 1999, que cria o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Ordinária nº 2248/99 de 10 de dezembro de 1999 com a seguinte redação:

"Art. 10. O gestor do Fundo Municipal do Idoso será o Prefeito Municipal, ou servidor por ele designado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani

Procurador Geral do Município

5,00 metros de largura, com duas peças centrais 12,00x1,25m, duas peças laterais 12,00x1,25m c/ guarda-rodas. No valor de R\$ 68.610,80 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos). ITEM III- Reconstrução total da ponte, na Linha Borevi, em concreto armado protendido pré-moldado, usando como referência o KIT TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS DE SC, de 15,00 metros de comprimento por 5,00 metros de largura, com três peças centrais 15,00x1,25m, duas peças laterais 15,00x1,25m c/ guarda-rodas. No valor de R\$ 95.107,36 (noventa e cinco mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos). VALOR TOTAL R\$: 224.906,86 PRAZO: 31/12/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1813/2015 SAUDADES SC, 08/04/2016 DANIEL KOTHE Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 370304

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC LEILÃO Nº 01/2016

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Leilão Público na modalidade Presencial e on-line para Alienação de Bens Inseparáveis do Município, com critério de julgamento de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação do bem, de conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar em vigor. Data, hora e local: 10:00 do dia 17/05/2016, no Auditório da Fundação Municipal de Educação, localizada à Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400, Dehon, 88.704-170, Tubarão, SC. Plataforma de lances on-line: www.donizetteleiloes.com.br, já aberta para lances on-line até a data de 17 de maio de 2016. O edital em inteiro teor está à disposição no site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 25 de abril de 2016.

João Otávio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 370274

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC FUND. MUN. DE CULTURA E ESPORTE DE TUBARÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

A Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Tubarão/SC, situado à Rua Deputado Olices Pedro Caldas nº 1400, bairro Dehon, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem e preenchimento de súmulas dos Jogos Estudantis de Tubarão – JETUBA e Jogos Estudantis das Escolas Municipais de Tubarão – JEMEB, realizado pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Tubarão/SC.

Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 10/05/2016. O edital está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19 horas e no site: www.tubarao.sc.gov.br. Tubarão/SC, 25 de abril de 2016.

José Acco Junior
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 370281

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de materiais para cabeamento lógico e elétrico para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Tubarão, suas Fundações, Autarquias e Entidades Conveniadas. Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 09/05/2016. O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br. Tubarão/SC, 25 de abril de 2016.

João Otávio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 370284

Tunápolis

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016

Estado Santa Catarina
Município de Tunápolis.

Processo de Licitação nº 71/2016

Objeto: Esta Inexigibilidade de Licitação tem por objeto o pagamento dos direitos autorais dos artistas (ECAD) que irão se apresentar na 12ª EFACITUS nos dias 22, 23, 24 de abril de 2016.

Fundamento: artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 9.489,38 (Nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Empresa: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) Tunápolis, SC, aos 22 de Abril de 2016.

Enoi Scherer

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 370161

ESTADO DE SANTA CATARINA/MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS CHAMADA PÚBLICA

O Prefeito de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. A recepção da documentação para Habilitação e a entrega dos projetos de venda e a abertura dos envelopes acontecerá no dia 16 de Maio de 2016, às 08h00min no setor de compras e licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx49) 36321122. Os interessados poderão adquirir cópia integral do edital no Setor de Compras, na Rua João Castilho nº 111, Tunápolis, SC, nos horários: 7:30 às 11:30 e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

Tunápolis, 25 de abril de 2016.

Enoi Scherer

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 370310

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Representante Legal, Prefeito Municipal, Fidélis Schappo, torna público o Edital de Pregão Presencial para registro de preços, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para as creches e unidades escolares, conforme anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 10/05/2016 às 14h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 10/05/2016 às 14h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro – CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Fidélis Schappo- Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 370157

Xavantina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-SC - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2016 FMS. Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa objetivando a aquisição de vacina influenza trivalente cepas 2016 para o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações do anexo "C" deste edital. Forma de Pregão: Presencial. Tipo: Menor Preço por item. Recebimento das propostas: até às 14:30 horas do dia 09/05/2016. Abertura: dia 09/05/2016, às 15:00 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura

Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina/SC, em 26 de abril de 2016. OSMAR DERVANOSKI, Gestor do FMS.

Cod. Mat.: 370340

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 004/2016

Processo licitatório n.065/2016 o Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa na área de engenharia, para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização vertical e horizontal, área total 26.674,00m². Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h:00min do dia 12 de maio de 2016, procedendo à abertura às 09h:30min do mesmo dia. O Edital e seus projetos deverão ser retirados junto à sede do Município, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, no Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim – SC, 25 de abril de 2016.

Idaciir Antônio Orso

Prefeito

Cod. Mat.: 370115

Publicações Diversas

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS - CNPJ/MF

83.296.970/0001-03 NIRE 42300009181 - CHAPECÓ – SC - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2016), às 09:00 (nove) horas, na sede social, sito Rua São Pedro, 2281-E, Bairro Jardim América, no município de Chapecó - SC, a fim de deliberarem sobre o seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrados em 31 de Dezembro de 2015; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; e c) Outros assuntos que forem julgados de interesse social. Chapecó-SC, 18 de abril de 2016. Antonio Mario Sperandio - Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 369152

HOTEL CEL. BERTASO S.A. - CNPJ: 83.522.110/0001-40

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas dessa Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2016, às 15h00min, na sede dessa sociedade, na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, nº 52-S, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre o seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) Deliberar sobre a destinação de lucros ou reposição do prejuízo do exercício; c) Eleger os membros da Diretoria e fixar suas remunerações; d) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse geral; Chapecó (SC), 14 de abril de 2016. MARISA LIMA FESTUGATTO - Diretora Presidente.

Cod. Mat.: 369592

S.A Fábrica de Papelão Timbó-CNPJ: 88.376.217/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Na forma do disposto no art. 25º do Estatuto Social da Sociedade, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, com segue: DATA E HORÁRIO: 29 de abril de 2016, às 14:00 hrs. LOCAL: Na sede social, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 121, no município de Timbó, Santa Catarina. ORDEM DO DIA: I – Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, destinação do resultado, do exercício findo em 31.12.2015; (ii) Eleição dos cargos da diretoria constantes no art. 7º do estatuto social da sociedade; II – Assembleia Geral Extraordinária: Exame, discussão e votação para reforma parcial do Estatuto social, com a finalidade de alterar o artigo da 1ª do estatuto social, alterando a atividade para: Fabricação de carolina e papel – cartão. Timbó-SC, 20 de abril de 2016. CHRISTA BARTH - Diretor Presidente. HÉLTON H. AFFMANN - Diretor Superintendente.

Cod. Mat.: 370037



Britter[®]
Rodovias

200032

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2016

BRITTER RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 95.849.279./0001-99, situada na Rodovia BR 282, km 539, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, vem, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, nos termos que se segue.

3





Compulsando os termos do Edital de Licitações em questão, pôde-se constatar "ERROS" que o submetem o processo licitatório a nulidade, senão vejamos:

I - ILEGALIDADE NA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS.

Não tem previsão legal .

O Edital impugnado no item - DA HABILITAÇÃO, exige para habilitação que o proponentes cumpra todos os requisitos do Edital, inclusive no que concerne a DOCUMENTAÇÃO exigida no item 5.

Especificamente o item 5.4.1.3, encontra-se eivado de ilegalidade ao exigir a Certidão Negativa de Protestos, *verbis*:

"05 - DA DOCUMENTAÇÃO

...

5.4.1.3 - Certidão Negativa de Protestos ..."

O art. 27 da Lei de Licitações estão definidas as cinco áreas de análise na habilitação dos licitantes: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto.

3





Esta última área não dá ensejo a maiores discussões: o licitante faz uma declaração de que em sua empresa não há trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito ou qualquer trabalho a menores de dezesseis anos (salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Já quanto às demais áreas, os arts. 28 a 31 da Lei de Licitações contêm uma listagem de documentos. Não há dúvida, até porque a lei expressamente admite, de que a comissão de licitações não precisa determinar a apresentação de todos estes documentos. Mas há uma questão que comporta um debate mais cuidadoso: **poderia a comissão de licitação exigir a apresentação de outros documentos que não constem daquela listagem legal?**

Com total amparo ao Princípio da Legalidade aduz que os arts. 31 e 32 referem que os documentos "limitar-se-ão" aos relacionados. Em aplicação deste princípio de interpretação, na jurisprudência consolidaram-se **o entendimento de que não se pode exigir a apresentação de certidão negativa de protesto.**

O Tribunal de Contas da União - TCU considerou como impropriedades, em edital de tomada de preços de uma prefeitura: **a) a exigência de apresentação da**

3





Britter[®]
Rodovias

000355

certidão negativa de protesto, dos certificados de regularidade de obras, da certidão da junta comercial, do certificado de cadastro junto ao departamento de licitações do município e da certidão de regularidade ambiental, em afronta aos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993; b) a exigência de caução-garantia cumulativamente com exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido, contrariando o art. 31, § 2º, da Lei nº 8.666/1993; c) a limitação da visita técnica a um único dia e horário e a indicação dos representantes específicos das licitantes que devem dela participar (engenheiro responsável técnico e representante legal), ferindo o art. 30, inciso III, c/c o art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 (itens 9.2.1 a 9.2.3, TC-045.030/2012-0, Acórdão nº 5.298/2013-2ª Câmara). LICITAÇÕES. DOU de 06.09.2013, S. 1, p. 142. Fonte: TCU

O **TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**, no mesmo sentido "6.1.9. Exigência de certidão negativa de protestos de títulos da empresa proponente emitidos por todos os cartórios competentes, extrapolando o disposto no inciso II do art. 31 da Lei n. 8.666/1993, em desacordo com o princípio da legalidade (item 2.6 do Relatório DLC n. 140/2012)" - (Pág. 3. . Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) de 25 de Maio de 2012).

II - DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Entenda-se o que é "proposta mais vantajosa" insculpida no art. 3º "caput" da Lei 8.666/93, vejamos:

B



Ensina Marçal Justen Filho "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 10ª ed., págs. 48/49 que:

"A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (com observância do princípio da isonomia). A vantagem se caracteriza em face da adequação e satisfação ao interesse público por via da execução do contrato." - grifei

No mesmo sentido, leciona José Cretella Junior, "Das Licitações Públicas", 18ª ed., págs. 120 que:

"A finalidade do procedimento licitatório, como a do procedimento concorrencial, no Direito universal e brasileiro, é bem clara: em primeiro lugar, **é o meio mais idôneo para possibilitar contratos mais vantajosos para o Estado**, o que se dá conforme os princípios que regem a lei da oferta e da procura; em segundo lugar, pelo fato de **colocar a salvo o prestígio administrativo**, escolhendo não o preferido, mas aquele que, objetivamente, fez a melhor proposta' (...) de acordo com os vários índices, fixados no edital: menor preço, melhor técnica, rapidez, viabilidade, continuidade." - grifei

O que em outras palavras, vem a **configurar uma relação custo-benefício**, onde a apuração da vantagem depende da natureza do contrato e a definição dos custos e dos benefícios, sendo **variável em função das circunstâncias relativas ao contrato e da peculiaridade das prestações a serem realizadas**, donde se conclui que a vantagem por ser um termo relativo depende das circunstâncias que o ditam.

B



E estas circunstâncias podem acarretar não somente um ônus maior ao Município, como também transtornos futuros, quando as características do bem licitado não se enquadra dentro da melhor técnica.

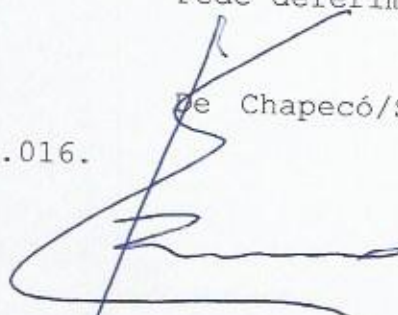
III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Ante ao exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação ao Edital, a fim de que SEJA DECLARADA inexigível o item 5.4.1.3 - *Certidão Negativa de Protestos ...*"

Atente-se, ainda, que na insistência de manutenção do mesmo será remetido cópia integral desta ao Ministério Público e ao DDER, para averiguação dos apontamentos supra referidos.

Pede deferimento.

De Chapecó/SC para CHAPECÓ /SC, 09 de MAIO de 2.016.


BRITTER RODOVIAS LTDA.
BRUNO MÁRCIO RODRIGUES
GERENTE DE CONTRATOS

Bruno Marcio Rodrigues
PROCURADOR
CPF: 008.440.869-32
BRITTER RODOVIAS LTDA.

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ A
EMPRESA BRITTER RODOVIAS LTDA, na forma
declarada abaixo:

TRASLADO

Livro: 007 | Folha: 243

Protocolo: 1167

Data do Protocolo: 20/09/2012

VALIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM ENDA E OUBURAS

000058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAIBAM, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012), nesta Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta, sito a Avenida Fermino Tozzo, nº. 502, centro, Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, perante mim Daniela Dal Santo, Escrivã Substituta, compareceram, como outorgante: **BRITTER RODOVIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico no Acesso Plínio Arlindo de Nês, nº. 2505-D, Bairro Belvedere, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº. 95.849.279/0001-99, CEP: 89.805.290, neste ato representado pelo seu sócio administrador: **EVANDRO BALDISSERA**, brasileiro, casado, empresário, sócio da empresa, portador da Carteira de Identidade nº. 2.161.804-SSP-SC, expedido em 12/03/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº. 721.894.289-04, residente e domiciliado na Rua Henry Giessembier, nº. 131-D, Bairro Maria Goretti, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, conforme alteração contratual nº. 09 da sociedade devidamente registrado na JUCESC com NIRE nº. 42.2.0166636.1 em data de 12/07/2011, protocolo 11/217764-6 de 11/07/2011, o qual representante da empresa declara sob as penas da lei ser a última alteração do referido Contrato, contendo dados totalmente atualizados, conforme certidão simplificada apresentada datada de 12/09/2012; Reconhecido como o próprio por mim Escrivã Substituta, face aos documentos que apresentou do que dou fé. E pela Outorgante, me foi dito pelo seu representante legal que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **BRUNO MÁRCIO RODRIGUES**, de nacionalidade brasileira, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº. 3.529.489, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº. 008.440.869-32, residente e domiciliado na Rua Londres, nº. 184-E, Bairro Maria Goretti, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina; a quem confere os necessários poderes para o fim especial de representá-la em processos licitatórios em quaisquer órgãos públicos, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; apresentar impugnações e recursos, assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições e demais atos jurídicos ou administrativos que se fizerem necessários e pertinentes ao certame, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, o que a tudo a outorgante dará por bom, firme e valioso. Os dados da presente procuração foram fornecidos pelas partes, as quais assumem inteira responsabilidade civil e criminalmente pelo seu suprimento, isentando esta Escrivania de Paz de qualquer responsabilidade decorrente do presente ato. E pelos Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrai-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu *Daniela Dal Santo*, Escrivã Substituta, a digitei, conferi, achei conforme, dou fé, assino em Público e raso. Em testemunho da Verdade. Assinou nesta procuração: **EVANDRO BALDISSERA** como Sócio

Continua na próxima página... (Página 1/2)

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta - Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro
Cordilheira Alta - SC - Cep: 89819-000 - dalsanto@yahoo.com.br - 049 33580087

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - (049)
33369-0087 - dalsanto@yahoo.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EHD00172-K21R) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 44262
Selo Digital de Fiscalização EHD00172-K21R

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Cordilheira Alta - 06 de maio de 2016

Jaqueline Flores
Jaqueline Flores - Escriventa

00059



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ A
EMPRESA BRITTER RODOVIAS LTDA, na forma
declarada abaixo:

TRASLADO
Livro: 007 | Folha: 244
Protocolo: 1167
Data do Protocolo: 20/09/2012

administrativo. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é
cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a
quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de
partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os
mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago
(CVB13876-T5LB) - R\$ 1,30, 1 Procuração comum - R\$ 23,20, Total: R\$ 24,50.

Cordilheira Alta - SC, 20 de setembro de 2012.

Daniela Dal Santo

Daniela Dal Santo
Escrivã Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CVB13876-T5LB
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

EM BRANCO

(Página 2/2)

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta - Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro
Estado de Santa Catarina - Chapecó - SC - CEP: 89910-000 - dalsanto@yahoo.com.br - 049 33580087

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89919-000 - (049)
93368-0087 - dalsanto@yahoo.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EHD00173-H8HB) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 44282

Selo Digital de Fiscalização EHD00173-H8HB
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Cordilheira Alta - 08 de maio de 2016

Jaqueline Flores
Jaqueline Flores - Escrevente

200000



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ A
EMPRESA BRITTER RODOVIAS LTDA, na forma
declarada abaixo:

TRASLADO
Livro: 007 | Folha: 243
Protocolo: 1167
Data do Protocolo: 20/09/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM EMENDAS E GUINÇURAS

SAIBAM, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012), nesta Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta, sito a Avenida Fermino Tozzo, nº. 502, centro, Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, perante mim Daniela Dal Santo, Escrivã Substituta, compareceram, como outorgante: **BRITTER RODOVIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico no Acesso Plínio Arlindo de Nês, nº. 2505-D, Bairro Belvedere, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº. 95.849.279/0001-99, CEP: 89.805.290, neste ato representado pelo seu sócio administrador: **EVANDRO BALDISSERA**, brasileiro, casado, empresário, sócio da empresa, portador da Carteira de Identidade nº. 2.161.804-SSP-SC, expedido em 12/03/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº. 721.894.289-04, residente e domiciliado na Rua Henry Giessembier, nº. 131-D, Bairro Maria Goretti, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, conforme alteração contratual nº. 09 da sociedade devidamente registrado na JUCESC com NIRE nº. 42.2.0166636,1 em data de 12/07/2011, protocolo 11/217764-0 de 11/07/2011, o qual representante da empresa declara sob as penas da lei ser a última alteração do referido Contrato, contendo dados totalmente atualizados, conforme certidão simplificada apresentada datada de 12/09/2012; Reconhecido como o próprio por mim Escrivã Substituta, face aos documentos que apresentou do que dou fé. E pela Outorgante, me foi dito pelo seu representante legal que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **BRUNO MÁRCIO RODRIGUES**, de nacionalidade brasileira, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº. 3.529.489, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº. 008.440.869-32, residente e domiciliado na Rua Londres, nº. 184-E, Bairro Maria Goretti, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina; a quem confere os necessários poderes para o fim especial de representá-la em processos licitatórios em quaisquer órgãos públicos, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; apresentar impugnações e recursos, assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições e demais atos jurídicos ou administrativos que se fizerem necessários e pertinentes ao certame, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, o que a tudo a outorgante dará por bom, firme e valioso. Os dados da presente procuração foram fornecidos pelas partes, as quais assumem inteira responsabilidade civil e criminalmente pelo seu suprimento, isentando esta Escrivania de Paz de qualquer responsabilidade decorrente do presente ato. E pelos Outorgantes, me foi, dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrai-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu *Daniela Dal Santo*, Escrivã Substituta, a digitei, conferi, achei conforme, dou fé, assino em Público e raso. Em testemunho da Verdade. Assinou nesta procuração: **EVANDRO BALDISSERA** como Sócio

Continua na próxima página...(Página 1/2)

00031



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó

Escrivanía de Paz do Município de Cordilheira Alta

Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ A
EMPRESA BRITTER RODOVIAS LTDA, na forma
declarada abaixo:**

TRASLADO

Livro: 007 | Folha: 244

Protocolo: 1167

Data do Protocolo: 20/09/2012

VALIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM ENDESAE OUBRAS

administrativo. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (CVB13876-T5LB) - R\$ 1,30, 1 Procuração comum - R\$ 23,20, Total: R\$ 24,50.**

Cordilheira Alta - SC, 20 de setembro de 2012.

Daniela Dal Santo

Daniela Dal Santo
Escrivã Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CVB13876-T5LB
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

.....
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração sera considerado fraude.
.....

EM BRANCO

(Página 2/2)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



900062

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

I – OBJETO:

Em 09 de maio de 2016, aportou a esta Procuradoria-Geral, impugnação ao Edital de Processo Licitatório nº 065/2016, Tomada de Preços nº 004/2016 – o qual possui como objeto:

5.1.1.1. DO OBJETO:

5.1.1.2. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global (fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais), especializada na área de engenharia, para Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, nos Bairros Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m² com uma área total de 26.674,00m² (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), no município de Xaxim, SC

5.1.1.3. O Projeto conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte deste Edital, deverão ser retirados em arquivo digital, no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de XAXIM, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, em XAXIM-SC, de segunda a sexta feira, mediante o pagamento das taxas legais.

5.1.1.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA: A execução das obras, conforme o memorial descritivo, fornecendo suporte e todos os materiais de construção de boa qualidade, equipamentos, mão de obra necessária, sinalização das ruas, bem como assumir por sua conta a alimentação, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na obra, enfim tudo o que for necessário. O objeto do presente edital tem garantia de 5 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

Referida impugnação foi interposta pela empresa BRITTER RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.849279/0001-99, a qual alega vícios no instrumento convocatório; assim, passamos a analisar:

Consigne-se desde logo a intempestividade do recurso, todavia em homenagem a lisura do feito passamos a análise do mérito.

Em síntese, pleiteia o impugnante a inexigibilidade do item 5.4.1.3 – certidão negativa de protestos, constante do Edital:

5.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.2.1. Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Balanço patrimonial do ano de 2015, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro "Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário).

5.2.1.2. Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.2.1.3. Certidão Negativa de Protestos, expedida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data limite para apresentação das propostas da sede da proponente.

A Constituição Federal, ao versar sobre a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, determinou a obrigatoriedade de sujeição à licitação pública nos casos previstos no art.37, inciso XXI.

A *ratio legis* desta determinação está implicitamente ligada a dois princípios, dentre outros, a que se submete a Administração: o da moralidade e o da igualdade.

O Princípio da Moralidade estabelece que os administradores públicos laborem de forma honesta e proba, coerente com o interesse público, vedando qualquer possibilidade de o administrador utilizar-se do cargo que ocupa para beneficiar uma ou outra pessoa, de acordo com sua conveniência pessoal.

Por sua vez, o Princípio da Igualdade, aplicado às licitações públicas, preceitua a qualquer pessoa que pretenda contratar com o Poder Público, igualdade de condições, dentro dos critérios definidos pela Administração, dando ensejo a que esta escolha a proposta mais vantajosa.

O ilustre Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 13ª Edição, Ed. Malheiros, pg.25) é bastante luminoso a este respeito quando assevera que:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos"

Logo, a licitação sendo um procedimento administrativo, se sujeita a uma série de atos, que finda com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame.

O primeiro deles é o edital, que é a lei da licitação, o qual traça todas as diretrizes a serem obedecidas pelos interessados na seleção, não se podendo olvidar que nos pontos omissos, haverá regência supletiva da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº. 8.666/93.

A habilitação, por sua vez, uma das fases do procedimento licitatório, objetiva agrupar elementos para avaliar a idoneidade do licitante e a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações a serem compactuadas com a Administração.



00064

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nessa fase a Administração formula exigências de habilitação preliminar que, conforme o objeto por licitar e o grau de complexidade ou especialização de sua execução, serão reputadas indicadores seguros de que o licitante reúne condições para bem e fielmente realizar tal objeto, nos termos do contrato, caso lhe seja adjudicado.

Inicialmente, deve o licitante preencher os requisitos de habilitação previstos no Edital, caso contrário, restará obstada a apreciação das propostas pela Comissão de Licitação.

Dispõe a Lei 8666/93, em seu artigo 27, in verbis:

“Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico financeira;
IV - regularidade fiscal.”

Pelo artigo 37, XXI da Carta Magna, apenas deve ser exigido documentos referentes à “qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

No entanto, isto não veda que possam ser exigidos documentos concernente à capacidade jurídica do licitante, uma vez que, a Administração Pública não pode celebrar contratos com pessoas físicas ou jurídicas que não comprovem ser titulares de direitos e obrigações na ordem civil, por segurança do próprio ente Contratante.

Nesse sentido decidiu o TJ/RS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. EDITAL. EXIGENCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO. ILEGALIDADE INEXISTENTE. Não é ilegal a exigência de certidão negativa de protesto em edital de licitação, diante do que dispõe o artigo 31, I e § 4º. Trata-se de instrumento objetivo e adequado para a verificação da capacidade econômico financeira dos licitantes. AGRAVO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. (Agravo de Instrumento Nº 70062502687, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 12/11/2014). (TJ-RS - AI: 70062502687 RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Data de Julgamento: 12/11/2014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 17/11/2014)

Ressalte-se ainda, que o mesmo dispositivo supracitado prescreve que deve o procedimento licitatório assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos previstos em lei.

Dessa maneira, entendo que é facultada a Administração nos editais de convocações à exigência quanto à regularidade junto aos cartórios de protestos títulos e documentos.

Esta exigência tem o condão de salvaguardar Poder Público de futuros prejuízos se acaso o licitante com títulos protestados venha a posteriori ser demandado em uma falência ou concordata.



000000

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Acresce-se, ainda que não seja justo um licitante com títulos protestados concorrer de igual modo com licitante sem essa mácula, assim sendo, estar-se-ia ferindo um dos princípios que rege a própria lei de licitação, qual seja o “princípio da igualdade”.

Sendo assim, entendemos perfeitamente prudente a exigência de regularidade junto aos cartórios de títulos, como requisito de habilitação, isso porque, tal comprovação, somada aos demais requisitos exigidos na fase de habilitação, ajudará a Administração para traçar um perfil do licitante, que lhe permita concluir pela sua idoneidade e aptidão para cumprir um futuro contrato administrativo.

Eis a fundamentação.


II – CONCLUSÃO:

Assim, após a devida análise o parecer da Procuradoria-geral do Município, onde se questiona a participação de Pessoas Jurídica, com títulos protestados em cartórios, no Procedimento Licitatório, resta indubitavelmente à possibilidade da Administração barrar a participação no certame, em razão da restrição estar expressa no Edital de convocação. Fundamenta-se com base no disposto na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

Decide, assim, por **CONHECER** a impugnação ao Edital do Processo Licitatório de nº Edital de Processo Licitatório nº 065/2016, Tomada de Preços nº 004/2016, interposto pela empresa BRITTER RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.849279/0001-99, e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE** pelos fundamentos descritos na fundamentação.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

Xaxim, 10 de maio de 2016.


Luís Antonio Cipriani
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.698

Pedro Rui Rodriguez
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 8.754

900066



Fone/Fax: (49) 3321-1924
E-mail: plana@planaterra.com.br
Site: www.planaterra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Blumenau, 20 D - Bairro Líder - Chapecó - SC / CNPJ Nº 82.743.832/000

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ENVELOPE Nº 01 - "DA DOCUMENTAÇÃO"

Rua Blumenau, nº 20D - Líder - CEP 89805-430 - Chapecó - SC - CNPJ 82.743.832/000



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

00067

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ (e=6cm), DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NOS BAIRROS ARI LUNARDI E GUARANY NAS RUAS: AVELINO LUNARDI COM ÁREA DE 9.914,00M²; GETÚLIO VARGAS COM ÁREA DE 6.740,00M² E RIO GRANDE COM ÁREA DE 10.020,00M² COM UMA ÁREA TOTAL DE 26.674,00M², NO MUNICÍPIO DE XAXIM – SC.”

Chapecó, 12 de Maio de 2016.


PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TIECHER
C.I. nº.12/R 564.131-SC
Gerente Comercial

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SUMÁRIO

[Handwritten signature] B

[Handwritten mark]

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

SUMÁRIO

Habilitação Jurídica	04
Contrato Social	05
Regularidade Fiscal	11
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	12
Certidão Negativa Federal	13
Certidão Negativa Estadual	14
Certidão Negativa Municipal	15
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	16
INSS	17
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	18
Qualificação Técnica	19
Certidão Pessoa Jurídica CREA-SC	20
Certidão de Pessoa Física junto ao CREA/SC dos Engenheiros	23
Carteira de Trabalho Eng. Jairo Paulo Lammel	24
Registro de Empregado Eng. Jairo Paulo Lammel	25
ART de cargo e função Jairo Paulo Lammel	26
Atestado de Capacidade Técnica da Empresa/Engenheiro	27
Atestado de Visita	41
Declaração de disponibilidade de equipamentos	42
Nominata de Pessoal Técnico	43
Autorização de Inclusão na Equipe Técnica	44
Licenciamento Ambiental da Usina	46
Qualificação Econômico- financeira	49
Balanço Patrimonial 2015	50
Certidão Negativa de Falência e Concordata	69
Certidão Negativa de Protestos	70
Certidão 1º Cartório	71
Certidão 2º Cartório	72
Demais documentos	73
Declaração de Menor	74
Garantia de Proposta	75
Declaração do Item 5.5.3	79
Declaração de Não Parentesco	80
Declaração Item 5.5.5	81
Termo de Encerramento	82
Dados da Empresa	83
Termo de Encerramento	84

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**



PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

00071

C.N.P.J. 32.743.832/0001-62

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Das Flores, 132-D, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89801-431, portador da CI n.º 1.278.547-4 expedida pela SSP-SC em data de 12/03/2004 e CPF n.º 582.467.899-53;

MARIZA HELENA GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteira, residente e domiciliada na Rua Das Flores, 553-E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89801-431, portadora da CI n.º 6.020.053 expedida pela SSP-SC em data de 16/07/2007 e CPF n.º 611.844.119-72;

MOACIR TIECHER, nacionalidade brasileira, natural de Ponte Serrada - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 301, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89801-222, portador da CI n.º 12/R-564.131 expedida pela SSP-SC em data de 10/12/1982 e CPF n.º 295.098.829-68;

CELSO PEDRO DESORDI, nacionalidade brasileira, natural de Encantado-RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Serafin Enoss Bertaso, 1181-E, Bairro Presidente Médici, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89812-460, portador da CI n.º 1.270.669-8 expedida pela SSP-SC em data de 26/05/2003 e CPF n.º 347.503.989-34;

IZAIR JOSÉ GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Arvorezinha-RS, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-520, portador da Cédula de Identidade n.º 505.781-7 expedida pela SSP-SC em 08/08/2007 e CPF n.º 021.565.479-04;

LUCAS GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, data nascimento 24/08/1994, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-520, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.807-8 expedida pela SSP-SC em 24/09/2001 e CPF n.º 045.550.659-05;

GUSTAVO GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, data nascimento 01/11/1995, menor relativamente incapaz, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89801-520, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.806-0 expedida pela SSP-SC em 24/09/2001, e CPF n.º 045.550.679-59, neste ato assistido por seu pai Sr. Izair José Gambatto já qualificado anteriormente.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os quotistas acima relacionados, componentes da empresa **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Blumenau, 20-D, Bairro Líder, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89805-430, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 82.743.832/0001-62, registrada na JUCESC sob o n.º 42201356010 em 31/10/1990 e filial em Guatambú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.743.832/0002-43 registrada na JUCESC sob nº 42900416470 em 23/09/1996, resolvem alterar o Contrato Social e alterações posteriores o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Moraes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª. - Consoante deliberação dos sócios, a administração da sociedade passa a ser exercida em conjunto e/ou separadamente pelos sócios: **MARIZA HELENA GAMBATTO e IZAIR JOSÉ GAMBATTO**, com poderes para tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, representar a sociedade judicial ou extrajudicial, assinar qualquer documento da empresa e praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da função, ficando-lhes, no entanto, expressamente proibidos de usarem a firma em endossos ou avais e vedado, também, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos causados à sociedade.

Cláusula 2ª. - Fica designado Administrador Comercial e Industrial, o sócio-cotista Sr. **MOACIR TIECHER**, o qual ficará responsável pelo Departamento Comercial e Industrial e compreenderá também as atividades do britador e da usina asfáltica, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua função, vedado no entanto, a prática de atos lesivos aos interesses da Sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos que causar.

Cláusula 3ª. - Fica designado Administrador de Compras e Manutenção, o sócio-cotista Sr. **CELSO PEDRO DESORDI**, o qual ficará responsável pelo Departamento de Compras e Manutenção, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos que causar à sociedade.

Cláusula 4ª. - Os sócios-cotistas, nos cargos de administração, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre todos os sócios.

Cláusula 5ª. - Consolidada-se o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. - A sociedade é regida sob o nome empresarial de **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Blumenau, nº 20-D, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-430. C.N.P.J. N.º 82.743.832/0001-62.

Cláusula 2ª. - A sociedade tem por objeto social principal a: prestação de serviços de terraplenagem, aterramentos açudes e demais serviços assemelhados; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; pavimentações asfálticas; construções civis; extração beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; realizar o aproveitamento e exploração de recursos minerais em todo o território nacional; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial; transportes rodoviários em geral, bem como de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas rodoviárias; detonação de rochas; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Parágrafo Único - A sociedade contratará profissional responsável técnico pelos serviços de engenharia sanitária.

Cláusula 3ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1990 obtendo seu registro na Junta Comercial em 31/10/1990 sob. o n.º 42201356010, e sua duração, será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

Cláusula 4ª. - A sociedade poderá participar como quotista ou acionista em outras sociedades.



Cláusula 5ª. - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª. - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração de Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Cláusula 7ª. - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Cláusula 8ª. - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Cláusula 9ª. - Filial n° 01 fundada em 15/08/1996, na Linha Faxinal do Tigre, S/N°, Bairro Interior, Cidade de Guatambú - SC, CEP 89817-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 82.743.832/0002-43, registrada na JUCESC sob o n.º. 429.0041647.0 em 23/09/1996, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

Cláusula 10ª. - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Cláusula 11ª. - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores verificados em balanço especialmente levantado, e serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

Cláusula 12ª. - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula 13ª., caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 13ª. - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Cláusula 14ª. - A sociedade contratará profissional responsável técnico pelos serviços de engenharia sanitária com registro profissional no órgão competente, e responsável técnico pelos serviços de engenharia civil, com registro profissional no CREA.



[Handwritten signatures]
MP.

[Handwritten signatures]



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15ª. - Consoante deliberação dos sócios, a administração da sociedade passa a ser exercida em conjunto e/ou separadamente pelos sócios: **MARIZA HELENA GAMBATTO** e **IZAIR JOSÉ GAMBATTO**, com poderes para tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, representar a sociedade judicial ou extrajudicial, assinar qualquer documento da empresa e praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da função, ficando-lhes, no entanto, expressamente proibidos de usarem a firma em endossos ou avais e vedado, também, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos causados à sociedade.

Cláusula 16ª. - Fica designado Administrador Comercial e Industrial, o sócio-cotista Sr. **MOACIR TIECHER**, o qual ficará responsável pelo Departamento Comercial e Industrial e compreenderá também as atividades do britador e da usina asfáltica, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua função, vedado no entanto, a prática de atos lesivos aos interesses da Sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos que causar.

Cláusula 17ª. - Fica designado Administrador de Compras e Manutenção, o sócio-cotista Sr. **CELSO PEDRO DESORDI**, o qual ficará responsável pelo Departamento de Compras e Manutenção, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos que causar à sociedade.

Cláusula 18ª. - Os sócios-cotistas, nos cargos de administração, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DAS COTAS DE CAPITAL DOS MENORES LUCAS GAMBATTO E GUSTAVO GAMBATTO

Cláusula 19ª. - Estabelecem o Sr. Izair José Gambatto e a Sra. Maria Alice Hubsch, ambos genitores e detentores do pátrio poder dos menores Lucas Gambatto e Gustavo Gambatto, que, doravante, a administração das quotas de capital que os menores possuem na empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, bem como a representação dos mesmos perante a sociedade, caberá, única e exclusivamente ao Sr. Izair José Gambatto, o qual gerará os interesses dos menores, perante a aludida sociedade, ficando, desde já, vedado a autora Maria Alice Hubsch interferir na administração das quotas dos menores, inclusive ajuizar qualquer ação tendente a tanto.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 20ª. - O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) divididos em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas iguais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

Sócios Cotistas	Quantidade Quotas	Preço Unitário R\$	Participação Total R\$	Participação Em %
Mariza Helena Gambatto	5.486.925	1,00	5.486.925,00	21,9477
Marcelo Augusto Gambatto	5.039.300	1,00	5.039.300,00	20,1572
Lucas Gambatto	4.349.450	1,00	4.349.450,00	17,3978
Gustavo Gambatto	4.349.450	1,00	4.349.450,00	17,3978
Moacir Tiecher	3.133.475	1,00	3.133.475,00	12,5339
Izair José Gambatto	2.500.000	1,00	2.500.000,00	10,0000
Celso Pedro Desordi	141.400	1,00	141.400,00	0,5656
Total	25.000.000		25.000.000,00	100,0000



Cláusula 21ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 22ª. - O capital social poderá ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observando o disposto na cláusula 26ª.

Parágrafo único - Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 23ª. - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias da oferta.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado nesta cláusula, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS NA SOCIEDADE

Cláusula 24ª. - Permanecerá pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da sociedade sempre entre brasileiros.

Cláusula 25ª. - O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Cláusula 26ª. - A administração da sociedade será sempre outorgada à maioria de brasileiros, assegurando a estes poderes predominantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª. - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no contrato social e alterações posteriores será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto quanto à publicação dos atos.

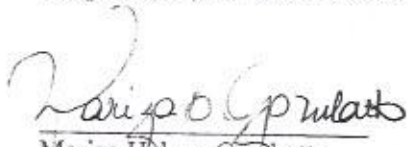
Cláusula 28ª. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula 29ª. - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para dirimir questões oriundas do presente contrato.



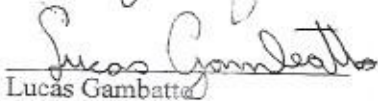
E, por estarem justos e contratados, os sócios cotistas assinam o presente instrumento de alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

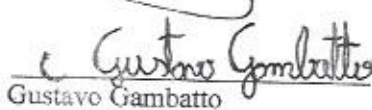
Chapecó (SC), 17 de abril de 2013.


Mariza Helena Gambatto


Marcelo Augusto Gambatto

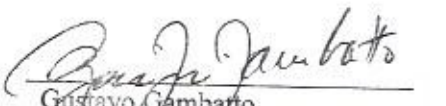

Moacir Tischer



Lucas Gambatto


Gustavo Gambatto

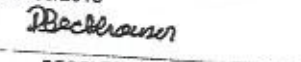

Izair José Gambatto


Celso Pedro Desordi


Gustavo Gambatto
Assistido pelo Pai Izair J. Gambatto

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2013 SOB Nº: 2013125743E
Protocolo: 13/125743-9, DE 15/05/2013

Empresa: 42 2 0135601 0
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA -


DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
município de Guatambu, comarca de Chapecó
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89617-000 - (49)
3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EGV41492-H09W) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 46123

Selo Digital de Fiscalização EGV41492-H09W
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Guatambu, 29 de abril de 2013




ALINE BELLEI - Escrevente Notarial





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: **Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674.00m².**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signatures and initials]

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**





-00078

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.743.832/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1990
NOME EMPRESARIAL PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANATERRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BLUMENAU	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 89.805-430	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3321-1924 / (49) 3321-1904	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <i>M. J. C.</i>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **82.743.832/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:51:14 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2016

Código de controle da certidão: **00F5.AF63.CD7F.4A31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark 'B'

Handwritten mark 'B'

Handwritten mark 'y'





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 82.743.832/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140026199862
Data de emissão: 31/03/2016 14:45:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 30/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

JAP

JP

B

Y



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/03/2016 14:45:16

R



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 82.743.832/0001-62

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

AP.

3

Código de Controle

DCA0RWSCO8QW1961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 23 de Abril de 2016



00082

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82743832/0001-62
Razão Social: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: PLANATERRA
Endereço: R. BLUMENAU 20 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043003353658368606

Informação obtida em 04/05/2016, às 08:51:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MP *GO*

B

4



4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **82.743.832/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:51:14 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **00F5.AF63.CD7F.4A31-**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.743.832/0001-62

Certidão nº: 194682781/2015

Expedição: 23/11/2015, às 10:27:47

Validade: 20/05/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.743.832/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MP
[Assinatura]

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



900085



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: **Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674.00m².**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Aprovado em: 05/12/1994

CNPJ: 82.743.832/0001-62

Registro: 039118-1

Endereço: RUA BLUMENAU, 20-D LIDER
89805-430 CHAPECO SC

Capital social atual: R\$ 25.000.000,00 - VINTE E CINCO MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais:

PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, ATERRAMENTOS, ACUDES E DEMAIS SERVICOS ASSEMELHADOS; A CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PAVIMENTACOES ASFALTICAS; CONSTRUcoes CIVIS; EXTRA-CAO BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PEDRAS BRITADAS, AREIA INDUSTRIAL E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO; REALIZAR O APROVEITAMENTO E EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL; SERVICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TUNEIS, VIADUTOS, GALERIAS DE AGUA PLUVIAL; TRANSPORTES RODOVIARIOS EM GERAL, BEM COMO DE CARGAS PESADAS, MATERIAL BETUMINOSO E GARCAS PERIGOSAS RODOVIARIAS; DETONACAO DE ROCHAS PROJETOS DE ENGENHARIA; LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA COMPREENDENDO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RENATO LUIZ MARCON

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/08/2010

Registro: SC S1 018363-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502980437

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA" APTO PARA SE RESPONSABILIZAR TECNICAMENTE POR FABRICACAO DE ESTRUTURAMETALICA.

Nome: MAURI DRECKMANN

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/03/2002

Registro: SC S1 018704-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501743016

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO NR.359/91 DO CONFEA.

Nome: JOSE ROBERTO LAMMEL

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/02/2008

Carteira: 12785-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 022483-5 por este CREA-SC)

RNP: 1702240819

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. APOSTILAMENTO: O



PROFISSIONAL ENCONTRA-SE HABILITADO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA DECISÃO: PL-2087/2004 DO PLENÁRIO DO CONFEA. CURSO DE EXTENSÃO EAD (GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS), NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO, CARGA HORÁRIA DE 360 HORAS, PERÍODO DE 04/07/05 A 02/04/06, PRO-CREA/UFPB.

Nome: ALCIDES JOSE DE FARIAS FILHO
Responsabilidade Técnica aprovada em 14/11/2011
Registro: SC S1 023889-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501030931
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições do Profissional: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Nome: JAIRO PAULO LAMMEL
Responsabilidade Técnica aprovada em 09/05/2003
Carteira: 16.583-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nº 029713-1 por este CREA-SC)
RNP: 1705956980
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA.

Nome: JERONIMO ZILNEYK
Responsabilidade Técnica aprovada em 20/11/2006
Carteira: RS101035 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nº 045153-0 por este CREA-SC)
RNP: 2201764620
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: "RESOLUÇÃO DO CONFEA NR. 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 7 ALÍNEA - I".

Nome: DARLAN ALMEIDA RUSSO
Responsabilidade Técnica aprovada em 25/06/2008
Registro: SC S1 071933-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501076745
Título: ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

Nome: GUSTAVO ANGELO TIECHER
Responsabilidade Técnica aprovada em 10/09/2012
Carteira: RS189683 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nº 115962-5 por este CREA-SC)
RNP: 2211066119
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuições do Profissional: "RESOLUÇÃO 218/73, ART 12".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:51:37 do dia 17/02/2016 válida até 31/03/2017.
Código de controle de certidão: 1H98-D0CD-9E5E-41113

[Assinatura]

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001



17/02/2016

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica

000088

CREA-SC CREA-SC



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

MP. 

B

q



q



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JAIRO PAULO LAMMEL

CPF: 437.314.579-20

Registro: 16.583-D

Visada sob o número: S3 029713-1 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1705956980

Endereço: RUA Rua Quintino Bocaiuva 388 D AP 201, EDIFÍCIO ASCOLI CENTRO
 89801-080 CHAPECO SC

Aprovado em: 31/05/1990

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 21/02/1986

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:29:19 do dia 04/02/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: 1H44-5362-DB58-2HE1

JAP.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

B



6 QUALIFICAÇÃO CIVIL
 Nome Jairo Paulo Lammel
 Loc. Nas. Abelardo Luz
 Est. S. E. Data 12.04.1962
 Filiação Arlindo Lammel
Elise Pertile Lammel
 Est. Civil Solteiro Doc. N°
 Fts. Liv. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. RA-151652002016
 N° Órgão SER-M Est. PR
 Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 07.09.81 DRP
Deleane
 Assinatura do Funcionário

14 CONTRATO DE TRABALHO 82743832/0001-82700
 Empregador PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 Rua Sicília, 73-D N°
 Município CENTRO CEP 89801-385
 Esp. do estabelecimento ENGENHARIA
 Cargo ENGE. CIVIL SENIOR
 C.B.O. n°
 Data admissão 12 de FEVEREIRO de 19 2003
 Registro n° LIVRO 04 Fts/Ficha 081
 Remuneração especificada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês
PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação S.A.
Márcia M. Freitas
 Ass. do empregador, ou a rogo c/ test.
 1º
 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador, ou a rogo c/ test.
 1º
 2º



Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 KELLY SANTOS GONCALVES CARDIA - Escrivã de Paz
 Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49) 3356-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br
 Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi a dou 16.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,78 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DV62642-331W) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 36941
 Selo Digital de Fiscalização DV62642-331W
 Confira os dados do ato em http://selo.jfsc.jus.br/
 Dou 16, Guatambu - 07 de agosto de 2015

MONICA DEFFAVENI, Escrivã de Notaria

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série... 00010-PR

Número... 16411

Jairo P. de
 ASSINATURA DO PORTADOR



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cabelo CLAROS
 Olhos CASTANHOS
 Altura 1.73m
 Peso 65 Kg's
 Sinais NÃO APRESENTA



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



00091

JAIRO PAULO LAMMEL
 n.º 16431 Série 00010-72 portador da C. T. P. S. Série -
 C. P. F. / CIC n.º 437.34579-20; Título de Eleitor n.º 89500423-05 da 021 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 37.8332.1 foi admitido em 12 de FEVEREIRO de 2003 para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL SENIOR com o salário de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) por MÊS no seguinte horário de trabalho: das 07:30 às 16:30 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

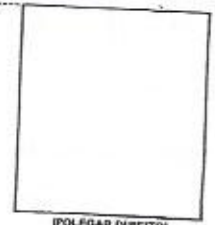
E optante? Sim Não
 Data da opção 12/02/2003 Data de retratação - Banco depositário C.E.F.

Nacionalidade <u>BRAZILEIRO</u> Filho de <u>ARGINDO LAMMEL</u> e de <u>ELICE LAMMEL</u> nascido em <u>ABEVARDO NIZ</u> a <u>17</u> de <u>ABRIL</u> de <u>1962</u> Estado civil <u>CONJUGADO</u> Nome do cônjuge <u>MAURA REGINA DO NASCIMENTO</u> Grau de instrução <u>3º GRAU COMPLETO</u> Residência <u>Rua: GUARUJÁ 1130, 17305, CENTRO</u> Cart. Nac. Habilitação n.º <u>02432237703-C</u> Cert. Militar n.º <u>1516600201-6</u> Série <u>-</u> Categ. <u>-</u>	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º <u>-</u> N.º Registro Geral <u>-</u> Casado(a) c/ brasileira(o)? <u>-</u> Nome do cônjuge <u>-</u> Tem filhos brasileiros? <u>-</u> Quantos? <u>-</u> Data de chegada ao Brasil: <u>-</u> de <u>-</u> de <u>-</u> Naturalizado <u>-</u> Decreto n.º <u>-</u>	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>02/10/1981</u> sob n.º <u>108913499.65</u> dep. no Banco <u>C.E.F.</u> endereço <u>-</u> Códigos Banco <u>-</u> Agência <u>-</u> endereço da agência <u>-</u> Obs.: <u>-</u>
---	--	---

Beneficiários: LABIEL FERREIRA SILVA LAMMEL (28.03.1993) FILHO
MAURA REGINA ARAUJO DO NASCIMENTO (19.12.1965) CONJUGA

CHAPECO SC 12 de FEVEREIRO de 2003

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(COLEGAR DIREITO)

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
 Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz
 Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89018-000 - (49) 3327-0336 -
 anselmo_itaberaba@yahoo.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXF57499-H5AM) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N.º: 24064
 Selo Digital de Fiscalização DXF57499-H5AM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Itaberaba - 22 de maio de 2015

[Handwritten Signature]
 Joel Borin - Escrevente Substituto





A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

000092



Selo de Autenticidade

Contratado

Engenheiro Civil

Jairo Paulo Lammel

Rua Guaporé, 117 D - AP 305 - Ed. D. Clélia
Centro 89802-300

Fone: Fax:
ptajplammel@planaterra.com.br

029713-1

Chapecó
SC

Empresa Executora:

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Fone: (049)323-1924 Fax: (049)323-1924 Empregado: 039118-1
Normal

Contratante

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Sicília, 73D

Centro

89805-020

Chapecó

SC

039118-1

(049)323-1924

Resumo do Contrato

ART de Cargo e Função à empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Responsável Técnico

Carga Horária Semanal:
Das 8:00 hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 18:00 hs,
de segunda à sexta feira,

perfazendo 40 horas semanais



Início em: 06/05/2003

Término em

Honorários R\$ 0,00

Salário

Valor Obra/Serviço

Identificação da Obra/Serviço

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Sicília, 73D

89805-020

Chapecó

82743832/0001-62

Centro

SC

(049)323-1924

Assinaturas

Chapecó

06/05/2003

Jairo Paulo Lammel

CREA/SC 029713-1

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

82743832/0001-62

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
00 ##	10001	##	40,00	07

Entidade de Classe

AEAO

Regularização

Descrição Complementar

ART de responsabilidade técnica

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC





00003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03833/2012

EMITIDA EM 21/11/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: JAIRO PAULO LAMMEL
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR
REGISTRO.....: PR S3 029713-1
C.P.F.....: 437.314.579/20
NASCIMENTO...: 17/04/1962
ART 4563602-5



Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
Proprietario...: PREFEITURA MUNICIPAL CHAPECO
Endereco Obra: RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO
Bairro : CENTRO
89800 - CHAPECO - SC
Cadastrada em: 19/11/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/06/2003
Baixada em...: 20/11/2012
Termino.....: 19/11/2012
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo.....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4556087 7
EXECUCAO

- ESCAVACAO EM TERRA
Dimensao do Trabalho ...: 168.357,45 METRO(S) CUBICO(S)
- ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS
Dimensao do Trabalho ...: 2.103,65 METRO(S) CUBICO(S)
- COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensao do Trabalho ...: 85.480,28 METRO(S) CUBICO(S)
- COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensao do Trabalho ...: 517.626,14 METRO(S) QUADRADO(S)
- BASE E/OU SUB-BASE
Dimensao do Trabalho ...: 85.383,59 METRO(S) CUBICO(S)
- BASE E/OU SUB-BASE
Dimensao do Trabalho ...: 23.037,10 METRO(S) CUBICO(S)
- IMPRIMACAO
Dimensao do Trabalho ...: 489.120,39 METRO(S) QUADRADO(S)
- PINTURA DE LIGACAO
Dimensao do Trabalho ...: 437.929,91 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2000 - Caixa Postal 125 - CEP 88044-001
www.crea-sc.org.br



Handwritten signature and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

300094

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03833/2012

EMITIDA EM 21/11/2012

FOLHA.....0002

Prof.: JAIRO PAULO LAMMEL

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensao do Trabalho ...: 108.750,09 TONELADA(S)

ART 4563784-9

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Proprietario...: PREFEITURA MUNICIPAL CHAPECO
Endereco Obra: RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO
Bairro : CENTRO
89800 - CHAPECO - SC

Cadastrada em: 19/11/2012 Baixada em...: 20/11/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/06/2003 Termina.....: 19/11/2012
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo.....: COMPLEMENTACAO

VINCULADA A ART: 4563602 5

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensao do Trabalho ...: 3.094,66 TONELADA(S)

FRESAGEM

Dimensao do Trabalho ...: 894,04 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensao do Trabalho ...: 92.976,60 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS

Dimensao do Trabalho ...: 1.924,06 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensao do Trabalho ...: 58.080,42 METRO(S) CUBICO(S)

BUEIRO

Dimensao do Trabalho ...: 40.926,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensao do Trabalho ...: 489,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensao do Trabalho ...: 1.779,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensao do Trabalho ...: 62,00 UNIDADE(S)

COMPLEM DA ART NO45636025 P/SOLICIT DE ACERVO

ART 4563791-1

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
Proprietario...: PREFEITURA MUNICIPAL CHAPECO
Endereco Obra: RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO
Bairro : CENTRO
89800 - CHAPECO - SC

Cadastrada em: 19/11/2012 Baixada em...: 20/11/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/06/2003 Termina.....: 19/11/2012
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo.....: COMPLEMENTACAO

VINCULADA A ART: 4563602 5

EXECUCAO

Itaberaba Cartório de Pa?

CONTINUA ==> FOLHA 0003



Florianópolis - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03833/2012

EMITIDA EM 21/11/2012

FOLHA.....0003

Prof.: JAIRO PAULO LAMMEL

00095

POCO DE VISITA
Dimensao do Trabalho ...: 176,00 UNIDADE(S)

DRENO
Dimensao do Trabalho ...: 20.361,18 METRO(S)

CONCRETO USINADO
Dimensao do Trabalho ...: 156,26 METRO(S) CUBICO(S)

FORMAS
Dimensao do Trabalho ...: 615,70 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADAST E/OU ESTRUTURAS E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICAD
Dimensao do Trabalho ...: 9.375,60 QUILOGRAMA(S)

SARJETA
Dimensao do Trabalho ...: 2.096,19 METRO(S)

MEIO FIO
Dimensao do Trabalho ...: 98.602,78 METRO(S)

PASSEIO
Dimensao do Trabalho ...: 27.191,05 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO PROJETO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensao do Trabalho ...: 944.402,53 METRO(S) QUADRADO(S)

A0399ARMACO / COMPL ART NO45636025 P/ACERVO

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ datado(s) de 19 de NOVEMBRO de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Irene da Silva Menegatti
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC

J.P.

ESCRIVANIA DE PAZ - NOVA ITABERABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. Progresso, 416, Centro - Fone/Fax (049) 3327-0336

AUTENTICAÇÃO n° 003068

Confere com o original na sua parte reproduzida (Dec. Lei 2.148, de 25/04/1940). Em Teste da Verdade. Nova Itaberaba, 12 de dezembro de 2012



JUCILENE CRISTINA FAVARETTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo - R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma CY140639-6KOE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

B



Florianópolis - SC

Handwritten mark



00096

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa **Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, CNPJ 82.743.832/0001-62, Inscrição Estadual 253 383 510, registro no CREA-SC 39.118-1, com sede à Rua Blumenau, 20D, Bairro Líder, Chapecó – SC, CEP 89.805-430, executou por permissão os **Serviços de Pavimentação Asfáltica, Restauração e Manutenção** em vias públicas do Município de Chapecó – SC, conforme dados abaixo discriminados:

1. Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – SC;**
2. Localização: **Vias Públicas do Município de Chapecó – SC;**
3. Contrato: **nº 127/2003;**
4. **Objeto:** Serviços Diversos de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais, Obras Complementares, Restauração, Manutenção e Conservação em estrada de rodagem, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.
5. Valor Total do Contrato - **R\$ 40.297.216,94**
6. Prazo de Execução: **2.004 dias – 66 meses e 24 dias;**
7. Data de Início Contrato: **03 de junho de 2003;**
8. Data de Término Contrato: **02 de dezembro de 2008;**
9. Responsável Técnico: **Jairo Paulo Lammel**
10. Discriminação dos Serviços:

Itaberaba Cartório de Pat.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1	Escavação carga e transporte em material de 1ª categoria DMT = 1,50Km	m³	116.375,67
1.2	Escavação carga e transporte em material de 1ª categoria DMT = 0,20Km	m³	51.981,78
1.3	Esc. carga e transp. em mat. 3ª categ. DMT=0,50Km	m³	2.103,65
1.4	Compactação de aterros 100% Proctor Normal	m³	85.480,28
2.0	ETAPA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
2.1	Regularização do sub-leito 100% Proctor Normal		
2.2	Camada de macadame seco	m²	517.626,14
2.3	Camada de brita graduada	m²	85.383,59
2.4	Imprimação	m³	23.037,10
		m²	489.120,39





00097

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

nr.

2.5	Pintura de Ligação		
2.6	Camada de concreto asfáltico usinado a quente	m ²	437.929,91
2.7	Camada de pré-misturado a quente	t	108.750,09
2.8	Fresagem descontínua de pavimento espessura 0,05m	t	3.094,66
3.0	ETAPA: DRENAGEM	m ³	894,04
3.1	<i>Escavação de valas</i>		
3.1.1	Escavação de valas em material de 1ª categoria		
	Escavação de valas em material de 3ª categoria	m ³	92.976,60
3.1.2	Reaterro de valas, com compactação e aproveitamento de mat. escavado	m ³	1.924,06
3.1.3	Reaterro de valas, com compactação e com mat. importado	m ³	42.210,03
3.2	<i>Fornecimento, assentamento, tubo de concreto sobre lastro de brita e=0,05cm</i>	m ³	15.870,39
3.2.1	Diâmetro = 0,30m		
3.2.2	Diâmetro = 0,40m	m	109,00
3.2.3	Diâmetro = 0,60m	m	28.027,00
3.2.4	Diâmetro = 0,80m armadura simples	m	9.291,00
3.2.5	Diâmetro = 1,00m armadura dupla	m	2.552,00
3.2.6	Diâmetro = 1,20m armadura dupla	m	721,00
3.2.7	Diâmetro = 1,50m armadura dupla	m	72,00
3.3	<i>Dispositivos: bocas de lobo, caixa de ligação e poços de visitas</i>	m	154,00
3.3.1	Caixa de ligação com tampão cego (1,00 X 1,00 X 1,00m)		
3.3.2	Caixa de ligação com tampão cego (1,40 X 1,40 X 1,50m)	unid	414,00
3.3.3	Caixa de ligação com tampão cego (1,60 X 1,60 X 1,80m)	unid	39,00
3.3.4	Boca de lobo em alvenaria H até 1,00m	unid	36,00
3.3.5	Boca de lobo em alvenaria H=1,00 até 1,50m	unid	579,00
3.3.6	Boca de lobo em alvenaria H=1,50 até 2,00m	unid	1.058,00
3.3.7	Boca de leão em alvenaria H até 1,00m	unid	142,00
3.3.8	Boca de leão em alvenaria H= 1,00 até 1,50m	unid	40,00
3.3.9	Boca de leão em alvenaria H= 1,50 até 2,00m	unid	21,00
3.3.10	Poço de visita em alvenaria (1,00 X 1,00 X 1,20m)	unid	1,00
3.3.11	Poço de visita em alvenaria (1,40 X 1,40 X 1,50m)	unid	151,00
3.3.12	Poço de visita em alvenaria (1,60 X 1,60 X 1,80m)	unid	16,00
3.3.13	Dreno tipo 050x0,80 com brita	unid	9,00
3.3.14	Dreno tipo I DER SC 1,50 X 0,50 c/ tubo Ø 0,20m perfurado	m	14.337,82
		m	6.023,36

Escritório Cartório do D27



B



000098

JMP
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

3.3.15	Sarjeta Triangular de Concreto Tipo I - DEINFRA/SC		
3.4	Concreto	m	2.096,19
3.4.1	Concreto FCK 15Mpa - Preparo, lançamento e cura		
3.4.2	Concreto FCK 12Mpa - Preparo, lançamento e cura	m ³	102,25
3.4.3	Forma de Madeira	m ³	54,01
3.4.4	Armadura aço CA 50	m ²	615,70
4.0	ETAPA: OBRAS COMPLEMENTARES	Kg	9.375,60
4.1	Meio fio de concreto moldado "in loco" (0,023m ³ /m) FCK 12MPa		
4.2	Passeio em concreto desempenado FCK 12MPa (e=0,06m) sobre lastro de brita (e=0,03m), inclusive regularização e compactação do terreno.	m	98.602,78
4.3	Passeio em C.A.U.Q. (e=0,03m) c/ lastro de brita (e=0,03m), inclusive regularização e compactação do terreno.	m ²	26.862,45
5.0	PROJETOS EXECUTIVOS	m ²	328,60
5.1	Projeto executivo incluindo levantamento topográfico	m ²	944.402,53

Estas obras foram executadas sob responsabilidade do Engenheiro Civil Jairo Paulo Lammel, CREA-SC 29.713 - 1, através das Anotações de Responsabilidade Técnica números 4563602-5, 4563784-9, 4563791-1, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos da obra e especificações do DEINFRA/SC e DNIT, não existindo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

ESCRIVANIA DE PAZ - NOVA ITABERABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. Progresso, 416, Centro - Fone/Fax (049) 3327-0339

AUTENTICAÇÃO nº 003068
Confere com o original na sua parte reproduzida da Verdade.
Nova Itaberaba, 12 de dezembro de 2012

JUCILENE CRISTINA FAVARETTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo R\$ 1,30 - Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma CY140634-H25F
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Chapecó, 19 de novembro de 2012.

[Handwritten signature]
FÁBIO LUIZ ECKERT
Diretor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CREA - 050.809-9/SC

Itaberaba Cartório de Paz
32
FLS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO-000099
CERTIDAO NRO 02161/2011
EMITIDA EM 05/07/2011
FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: JAIRO PAULO LAMMEL
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR
REGISTRO.....: PR S3 029713-1
C.P.F.....: 437.314.579/20
NASCIMENTO...: 17/04/1962
ART 4055084-9

ITABERABA
CARTÓRIO DE PAZ

=====
Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Proprietario.: FOZ DO CHAPECO ENERGIA SA
Endereco Obra: ACES CANTEIRO DE OBRAS DA UHE FOZ DO CHAPECO - SC
89883 - AGUAS DE CHAPECO
Cadastrada em: 23/05/2011 Baixada em...: 20/06/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 26/10/2009 Termina.....: 19/05/2011
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO			
ESCAVACAO EM TERRA			
Dimensao do Trabalho ...	79.021,38	METRO(S)	CUBICO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA			
Dimensao do Trabalho ...	27.626,72	METRO(S)	CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE			
Dimensao do Trabalho ...	39.536,38	METRO(S)	CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE			
Dimensao do Trabalho ...	12.369,18	METRO(S)	CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE			
Dimensao do Trabalho ...	100.690,47	METRO(S)	QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE			
Dimensao do Trabalho ...	15.923,15	METRO(S)	CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE			
Dimensao do Trabalho ...	9.481,50	METRO(S)	CUBICO(S)
IMPRIMACAO			
Dimensao do Trabalho ...	98.994,44	METRO(S)	QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO			
Dimensao do Trabalho ...	84.691,75	METRO(S)	QUADRADO(S)
ESCAVA 3A CATE COM USO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA			

CONTINUA ==> FOLHA 0002

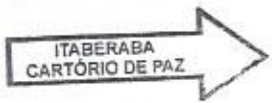


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO
CERTIDAO NRO 02161/2011
EMITIDA EM 05/07/2011

Prof.: JAIRO PAULO LAMMEL

00100 FOLHA.....0002



ART 4055225-1

=====
Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Proprietario.: FOZ DO CHAPECO ENERGIA SA
Endereco Obra: ACES CANTEIRO DE OBRAS DA UHE FOZ DO CHAPECO
89883 - AGUAS DE CHAPECO - SC
Cadastrada em: 23/05/2011 Baixada em...: 20/06/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 26/10/2009 Termin...: 19/05/2011
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Tipo.....: SUBST. ART
EXECUCAO

- PAVIMENTACAO ASFALTICA
- Dimensao do Trabalho ...: 8.254,41 TONELADA(S)
- ESCAVACAO EM TERRA
- Dimensao do Trabalho ...: 2.373,59 METRO(S) CUBICO(S)
- ESCAVACAO EM ROCHA
- Dimensao do Trabalho ...: 1.468,04 METRO(S) CUBICO(S)
- ESCAVACAO EM TERRA
- Dimensao do Trabalho ...: 347,00 METRO(S) CUBICO(S)
- SARJETA
- Dimensao do Trabalho ...: 7.546,84 METRO(S)
- SARJETA
- Dimensao do Trabalho ...: 300,00 METRO(S)
- SARJETA
- Dimensao do Trabalho ...: 20,00 METRO(S)
- TRAVESSIA
- Dimensao do Trabalho ...: 115,00 METRO(S)
- DRENO
- Dimensao do Trabalho ...: 6.454,38 METRO(S)
- ESCAVA 3A CAT COM USO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

MP.
[Signature]

ART 4055262-6

=====
Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Proprietario.: FOZ DO CHAPECO ENERGIA SA
Endereco Obra: ACES CANTEIRO DE OBRAS DA UHE FOZ DO CHAPECO
89883 - AGUAS DE CHAPECO - SC
Cadastrada em: 23/05/2011 Baixada em...: 20/06/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 26/10/2009 Termin...: 19/05/2011
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Tipo.....: SUBST. ART
EXECUCAO

- DRENO
- Dimensao do Trabalho ...: 40,00 UNIDADE(S)
- ESCAVACAO EM TERRA
- Dimensao do Trabalho ...: 3.591,41 METRO(S) CUBICO(S)
- ESCAVACAO EM ROCHA
- Dimensao do Trabalho ...: 967,77 METRO(S) CUBICO(S)
- REATERRO
- Dimensao do Trabalho ...: 3.090,33 METRO(S) CUBICO(S)

B

[Signature]

CONTINUA ==> FOLHA 0003



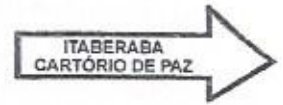


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO - 00101
CERTIDAO NRO 02161/2011
EMITIDA EM 05/07/2011

FOLHA.....0003

Prof.: JAIRO PAULO LAMMEL



BUEIRO
Dimensao do Trabalho ...: 460,00 METRO(S)

GALERIA
Dimensao do Trabalho ...: 74,00 METRO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO
Dimensao do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensao do Trabalho ...: 57,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA
Dimensao do Trabalho ...: 10,00 UNIDADE(S)

A0899 REF A PASSAGEM INFERIOR COMO MOSTRA RESUMO

ART 4082481-8

=====
 Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
 Proprietario.: FOZ DO CHAPECO ENERGIA SA
 Endereco Obra: ACES CANTEIRO DE OBRAS DA UHE FOZ DO CHAPECO - SC
 89883 - AGUAS DE CHAPECO

Cadastrada em: 20/06/2011 Baixada em...: 20/06/2011
 Periodo (Previsto) - Inicio: 26/10/2009 Termina.....: 19/05/2011
 Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Tipo.....: SUBST. ART

J.P.P.
[Assinatura]

REMOCAO

BUEIRO
Dimensao do Trabalho ...: 133,00 METRO(S)

EXECUCAO

CERCA
Dimensao do Trabalho ...: 10.954,00 METRO(S)

CERCA
Dimensao do Trabalho ...: 4.134,00 METRO(S)

CERCA
Dimensao do Trabalho ...: 11.789,34 METRO(S)

SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho ...: 5.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho ...: 151,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho ...: 8.085,00 UNIDADE(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: FOZ DO CHAPECO ENERGIA SA datado(s) de 28 de JUNHO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

[Assinatura]
 Irene da Silva Menegatti
 Agente Administrativo
 Inspetoria de Chapecó
 CREA-SC Matr 111

B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a **Empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, CNPJ 82.743.832/0001-62, Inscrição Estadual 253.296.684, registro no CREA-SC 39.118-1, com sede à Rua Blumenau, 20D, Bairro: Líder, Chapecó – SC, CEP 89.805-430, executou os **Trabalhos Rodoviários de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Obras Complementares e Sinalização Viária, na Rodovia ACH-050, trecho Acesso a Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó**, conforme dados abaixo discriminados:

1. Proprietário: FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A - SC;
2. Localização: ACESSO A USINA HIDRELÉTRICA FOZ DO CHAPECÓ;
3. Contratos: nº 0401/2009
4. Resumo do contrato: Trabalhos Rodoviários de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Obras de Arte Complementares e Sinalização Viária com uma extensão de 9.495,224 metros;
5. Prazo de Execução: 569 (quinhentos e sessenta e nove) dias;
6. Data de Início: 26/10/2009
7. Data de Término: 19/05/2011
8. Discriminação dos Serviços:

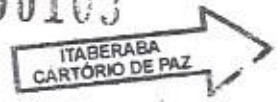
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM				
Escavação, carga e transporte de material em 1ª categoria				
50.020	50 < DMT <= 100m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	1.791,07
50.030	100 < DMT <= 150m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	2.251,60
50.040	150 < DMT <= 200m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	8.418,07
50.050	200 < DMT <= 250m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	569,89
50.060	250 < DMT <= 300m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	9.199,64
50.070	300 < DMT <= 350m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	472,20
50.090	400 < DMT <= 500m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	11.381,50
50.100	500 < DMT <= 600m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	7.750,50
50.110	600 < DMT <= 700m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	2.664,21
50.120	700 < DMT <= 800m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	1.009,52
50.130	800 < DMT <= 900m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	4.347,44

100

Foz do Chapecó

Foz do Chapecó Energia S.A

00103



50.140	900 < DMT <= 1.000m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	911,83
50.150	1.000 < DMT <= 1.200m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	3.679,86
50.160	1.200 < DMT <= 1.400m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	5.991,98
50.180	1.600 < DMT <= 1.800m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	985,09
50.200	2.000 < DMT <= 2.500m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	6.154,80
Escavação, carga e transporte de material em 2ª categoria				
51.010	50 < DMT <= 100m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	886,76
51.040	200 < DMT <= 250m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	1.482,55
51.070	350 < DMT <= 400m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	346,39
51.080	400 < DMT <= 500m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	4.037,75
51.090	500 < DMT <= 600m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	2.028,45
51.100	600 < DMT <= 700m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	466,48
51.110	700 < DMT <= 800m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	503,42
51.130	900 < DMT <= 1.000m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	872,90
51.140	1.000 < DMT <= 1.200m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	235,54
51.180	1.800 < DMT <= 2.000m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	517,28
51.190	2.000 < DMT <= 2.500m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	64,65
Escavação, carga e transporte de material em 3ª categoria				
51.530	150 < DMT <= 200m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	1.882,40
51.540	200 < DMT <= 250m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	1.377,31
51.570	350 < DMT <= 400m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	9.385,36
51.580	400 < DMT <= 500m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	1.069,45
51.590	500 < DMT <= 600m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	4.760,04
51.600	600 < DMT <= 700m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	752,97
51.610	700 < DMT <= 800m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	108,85
51.630	900 < DMT <= 1.000m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	366,61

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

pp

[Handwritten Signature]

51.650	1.200 < DMT <= 1.400m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	4.381,33
51.680	1.800 < DMT <= 2.000m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	787,13
51.690	2.000 < DMT <= 2.500m	DER-SC-ES-T-03/92	m³	2.755,28
52.010	Compactação de aterros a 100% Proctor Normal	DER-SC-ES-T-03/92	m³	39.536,38
52.015	Compactação de aterro em rocha	DER-SC-ES-T-03/92	m³	12.369,18
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
53.000	Regularização e compactação do subleito a 100% Proctor Normal	DER-SC-ES-P-01/92	m²	100.690,47
53.130	Camada de Macadame Seco	DER-SC-ES-P-03/92	m³	15.923,15
53.190	Camada de Brita Graduada	DER-SC-ES-P-02/92	m³	9.481,50
53.300	Imprimação	DER-SC-ES-P-04/92	m²	98.994,44
53.310	Pintura de ligação	DER-SC-ES-P-04/92	m²	84.691,75
53.385	Camada de Concreto Usinado à Quente modificado por borracha	DER-SC-ES-P-05/92	t	8.254,41
DRENAGEM				
55.000	Escav. valas p/ drenagem profunda em material de 1ºcat.	DER-SC-ES-D-03/92	m³	2.083,41
55.050	Escav. valas p/ drenagem profunda em material de 2ºcat.	DER-SC-ES-D-03/92	m³	290,18
55.100	Escav. valas p/ drenagem profunda em material de 3ºcat.	DER-SC-ES-D-03/92	m³	1.468,04
55.150	Escavação de Valetas de Proteção	DER-SC-ES-D-03/92	m³	347,00
55.450	Sarjeta triangular de concreto- tipo I	DER-SC-ES-D-03/92	m	7.546,84
56.150	Banqueta de Condução - Tipo I	DER-SC-ES-D-03/92	m	300,00
56.250	Rápidos	DER-SC-ES-D-03/92	m	20,00
56.450	Travessia sobre sarjeta em acesso secundário	DER-SC-ES-D-03/92	m	115,00
59.650	Dreno tipo I - Execução	DER-SC-ES-D-03/92	m	6.394,38
60.050	Dreno tipo VIII- Execução	DER-SC-ES-D-03/92	m	60,00
61.400	Saida para drenos profundos - Tipo L	DER-SC-ES-D-03/92	m	40,00
OBRAS DE ARTE CORRENTE				
65.000	Escav.mecânica de valas p/obras de arte correntes em mat.de 1º cat.	DER-SC-ES-D-04/92	m³	2.966,50

PLANALTA
38
FLS.
LICITAÇÕES

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MAP

65.050	Escav.mecânica de valas p/obras de arte correntes em mat.de 2ª cat.	DER-SC-ES-D-04/92	m³	624,91
65.100	Escav.mecânica de valas p/obras de arte correntes em mat.de 3ª cat.	DER-SC-ES-D-04/92	m³	967,77
65.200	Reaterro e apiloamento em camadas de 20 cm	DER-SC-ES-D-04/92	m³	3.090,33
67.200	Corpo de BSTC D=80cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	243,81
67.250	Corpo de BSTC D=100cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	105,04
67.300	Corpo de BSTC D=120cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	14,00
67.400	Corpo de BSTC D=200cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	96,35
70.500	Corpo de BDCC de 1,5 x 1,5 m 1,0<H<=2,5	DER-SC-ES-D-04/92	m	13,00
70.600	Corpo de BDCC de 2,0 x 2,0 m 1,0<H<=2,5	DER-SC-ES-D-04/92	m	41,00
70.800	Corpo de BDCC de 2,5 x 2,5 m 1,0<H<=2,5	DER-SC-ES-D-04/92	m	19,24
	Passagem inferior em concreto, incluindo alas, extensão 10 metros, seção 4x4 (para atender psicicultura)	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	1,00
72.550	Boca para BSTC D=80 cm - Tipo DER/SC, Normal	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	36,00
72.700	Boca para BSTC D=100 cm - Tipo DER/SC, Normal	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	9,00
72.850	Boca para BSTC D=120 cm - Tipo DER/SC, Normal	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	2,00
72.950	Boca para BSTC D=200 cm - Tipo DER/SC, Normal	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	6,00
75.650	Boca para BDCC de 1,5 x 1,5 m - Normal	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	1,00
76.100	Boca para BDCC de 2,5 x 2,5 m - Normal	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	3,00
78.250	Caixa coletora de sarjeta p/ BSTC D=80cm e H<1,50m	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	10,00
79.850	Remoção de bueiro com D=40cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	77,00
79.880	Remoção de bueiro com D=60cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	6,00
79.920	Remoção de bueiro com D=100cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	25,00
79.950	Remoção de bueiro com D=200cm	DER-SC-ES-D-04/92	m	25,00
OBRAS COMPLEMENTARES				
80.000	Remoção de cercas de arame farpado	DER-SC-ES-OC-04/92	m	10.954,00

Handwritten signature

Stamp: PLANALTA TERRA 39 FLS. LICITAÇÕES

Handwritten signature

M/
J.P.

Foz do Chapecó

Foz do Chapecó Energia S.A.

00106



80.050	Remoção e recolocação de cercas de arame farpado	DER-SC-ES-OC-04/92	m	4.134,00
80.150	Cercas c/4 fios de arame c/morões de concreto 10x10x220	DER-SC-ES-OC-04/92	m	11.789,34
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
80.400	Pintura de faixa horizontal com tinta acrílica - branca	DER-SC-ES-D-04/92	m ²	2.700,00
80.450	Pintura de faixa horizontal com tinta acrílica - amarela	DER-SC-ES-D-04/92	m ²	2.600,00
80.600	Sinalização - Placas de D=80cm - GT/VI	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	46,00
80.850	Sinalização - Placas de 80x80cm - GT/VI	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	58,00
81.033	Sinalização - Placas de 100x62cm - GT/GT	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	10,00
81.050	Sinalização - Placas de 175x80cm - GT/GT	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	16,00
81.081	Sinalização - Placas de 160x40cm - GT/GT	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	1,00
81.200	Sinalização - Octogonal L=33cm - GT/GT	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	10,00
81.300	Marco quilométrico de 50x67cm	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	10,00
81.251	Fornecimento e colocação de tachões bi-refletivos	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	75,00
81.252	Fornecimento e colocação de tachinhas bi-refletivas	DER-SC-ES-D-04/92	Unid	8.010,00

Os serviços foram executados de acordo com as especificações gerais para obras rodoviárias do DEINFRA-SC e do DNIT.

Estas obras foram executadas sob responsabilidade do Engenheiro Civil Jairo Paulo Lammel, CREA-SC 029.713-1, através das Anotações de responsabilidade técnica números 4055084-9, 4055225-1, 4055262-6 e 4082481-8 cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos da obra, não existindo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

FLORIANÓPOLIS, 28/06/2011

2º TABELIONATO DE
NOTAS DA CAPITAL

Miguel Zerbini de Faria

Miguel Zerbini de Faria

Diretor



COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO OBRA.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – n. **004/2016**, que a empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, através de seu representante nominado, abaixo declara que visitou e tem pleno conhecimento do local onde será executada a Obra, **(objeto da tomada de preços n. 004/2016)**, e que recebeu o Edital via e-mail com Projeto de Engenharia Completo (memorial descritivo orçamento, cronograma físico financeiro e projetos de engenharia), estabelecido neste Edital.

XAXIM, 09 de maio de 2016.

Thaynara Verginassi

THAYNARA VERGINASSI – ENG. CIVIL – CREA/SC 135239-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

NOME DA EMPRESA: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CNPJ: 82.743.832/0001-62

NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO: Darlan Almeida Russo

CREA/SC: 071933-4

ASSINATURA:

Darlan Almeida Russo

OBS: Para receber este ATESTADO, o representante da Empresa, deverá apresentar cópia do CPF e RG e ser Responsável pela empresa interessada.





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
 Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
 CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
 www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: **Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².** *MP.*

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. Moacir Tiecher, portador da Carteira de Identidade n.º 12/R 564.131-SC e do CPF n.º 295.098.829-68, baixo assinado, **declara**, que os equipamentos mínimos conforme constante no ANEXO IV estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso para as obras, objeto do Edital N.º 004/2016.

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE (un)
1	Escavadeira Hidráulica	90 HP	01
2	Retroescavadeira	90 HP	02
3	Rolo Compactador Liso Tandem	44 HP	01
4	Caminhão Basculante	127 HP	05
5	Perfuratriz Manual	-	01
6	Grade de Discos	-	01
7	Trator de Pneus		01
NOTA:	1) As potências e/ou capacidades indicadas referem-se às mínimas exigidas, admitindo-se, portanto, variações para maior. 2) Quantidade mínima de equipamento necessário para execução da obra (próprio, leasing, alugado ou a adquirir).		

Chapecó 12 de Maio de 2016

PLANATERRA
 Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TIECHER
 C.I 12/R 564.131/SC
 Gerente Comercial

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

NOMINATA DE PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL PARA OBRA

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 82.743.832/0001-62, tendo como representante legal o Sr. Moacir Tiecher, portador da Carteira de Identidade n.º 12/R 564.131-SC e do CPF nº 295.098.829-68, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.3.6 do edital Tomada de Preços nº 004/2016 que se considerada adjudicatária do objeto da presente licitação, disponibilizará o pessoal técnico necessário para a execução da obra, sendo que a equipe técnica será composta de no mínimo pelos profissionais abaixo relacionados.

Pessoal Técnico

Engenheiro Civil (responsável técnico)
Encarregado de Obras de Arte e Drenagem

Nominata

Jairo Paulo Lammel
Claudiomir A. Garbin

AMP.

Chapecó 12 de Maio de 2016

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TIECHER
C.I 12/R 564.131/SC
Gerente Comercial

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: **Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².**

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **Jairo Paulo Lammel**, portador da carteira e registro no CREA/SC nº. 029.713-1 autorizo minha inclusão na Equipe Técnica da Empresa **Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, bem como declaro que participarei da execução dos trabalhos do Edital em epígrafe e que não estarei vinculado a qualquer outra obra e que ficarei à disposição dos serviços enquanto perdurar o prazo contratual.

JAP.

Chapecó, 12 de Maio de 2016.

JAIRO PAULO LAMMEL
CREA nº. 029.713-1
Engenheiro Civil

Visite www.planaterra.com.br
**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**



J



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: **Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674.00m².**

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **Claudiomir Antonio Garbin**, portador da C.I. nº 12/R 2.165.349 e do CPF nº 743.800.289-68 autorizo minha inclusão na Equipe Técnica da Empresa **Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, bem como declaro que participarei da execução dos trabalhos do Edital em epígrafe e que não estarei vinculado a qualquer outra obra e que ficarei à disposição dos serviços enquanto perdurar o prazo contratual.

Handwritten signature and initials.

Chapecó, 12 de Maio de 2016.

Handwritten signature of Claudiomir Antonio Garbin.

Claudiomir Antonio Garbin
CPF Nº 743.800.289-68
C.I. nº 12/R 2.165.349
Encarregado de Obras

Handwritten letter 'B'.

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento



Handwritten mark.

0112

N° 3429/2014

197.998

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° IND/00735/CRO e parecer técnico n° 5531/2014, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, 20, BAIRRO LÍDER, D
CEP: 89.805-430 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 82.743.832/0001-62

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.
EMPREENDIMENTO: PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA / USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA SC 283 - KM 14, S/N, INTERIOR
CEP: 89.817-000 MUNICÍPIO: GUATAMBU ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°05'27.71"S - lon 52°48'10.95"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

CHAPECÓ, 21/01/14

Rafael Gasparini
Gereinte
372.369-0



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU

KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA - Escrivã de Paz
Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89017-000
3336-0317 - epguatabu@epguatabu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi o conteúdo.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ECH12375-WLAF) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 40001

Selo Digital de Fiscalização ECH12375-WLAF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjse.jus.br/>
Dou fe, Guatambu - 26 de novembro de 2014

MAISA CORÁ - Escrevente Notarial





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
 LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
 Nº 5613/2015



0113

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/59054/CRO e parecer técnico nº 7540/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, 20, BAIRRO LÍDER, D
 CEP: 89.805-430 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
 CPF/CNPJ: 82.743.832/0001-62

Para Atividade de

ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
 ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENHIMENTO: PLANATERRA - BRITADOR

JMP.

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA SC 283 - KM 14, S/N, LINHA FELIZ, INTERIOR
 CEP: 89.800-000 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
 COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°05'37.17"S - lon 52°48'30.27"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 384742

CÓDIGO: 184713



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL GASPARINI 02/09/2015 às 16:41:24. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00025018/2015 e o código 4HW1GV66.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5612/2015



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/29189/CRO e parecer técnico nº 7538/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA			
ENDEREÇO:	RUA BLUMENAU, 20, BAIRRO LÍDER, D			
CEP:	89.805-430	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	
CPF/CNPJ:	82.743.832/0001-62		ESTADO:	SC

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Nenhuma.		
EMPREENDIMENTO:	PLANATERRA - LAVRA DE BASALTO		

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA SC 283 - KM 14, S/N, LINHA FELIZ, INTERIOR		
CEP:	89.817-000	MUNICÍPIO:	GUATAMBÚ
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 27°05'37.17"S - lon 52°48'30.27"W		
		ESTADO:	SC

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 383434

CÓDIGO: 184711



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL GASPARIINI 02/09/2015 às 16:43:05. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00018655/2015 e o código T494DP4R.



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL:

Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674.00m².

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42201356010	CNPJ 82.743.832/0001-62
NOME EMPRESARIAL Planaterra Terraplenagem e Pavimentacao Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.7E.E3.EC.D0.7F.0C.F6.17.8B.59.A8.35.97.3B.3F.43.31.D8.AC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	61184411972	MARIZA HELENA GAMBATTO:61184411972	290972813293358831675 67703441012239362	30/11/2015 a 28/11/2018
Contador	56327137920	GILSON SBEGHEN:56327137920	160306876928964691572 668198042338375960	17/05/2013 a 15/05/2016

NÚMERO DO RECIBO:
 3C.7E.E3.EC.D0.7F.0C.F6.17.8B.59.A8
 .35.97.3B.3F.43.31.D8.AC-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 28/04/2016 às 15:57:14

 97.C5.74.23.37.C6.A1.8C
 3F.F2.0F.B7.C9.E4.40.F0



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Planaterra Terraplenagem e Pavimentacao Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 82.743.832/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 42
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 101.063.531,95	R\$ 90.181.828,19
ATIVO DISPONIVEL	R\$ 36.582.927,17	R\$ 27.417.576,08
CAIXA	R\$ 17.150.579,82	R\$ 16.817.877,91
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 100.714,60	R\$ 129.916,28
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 414.602,00	R\$ 194.426,28
VALORES A RECEBER	R\$ 16.635.263,22	R\$ 16.493.535,35
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 19.412.347,35	R\$ 10.599.698,17
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	R\$ 14.110.580,88	R\$ 5.670.011,46
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.897.191,99	R\$ 2.733.026,51
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 1.836.366,28	R\$ 1.472.720,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 568.208,20	R\$ 723.939,70
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 64.500.604,78	R\$ 62.764.252,11
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 130.285,64	R\$ 169.842,66
INVESTIMENTOS	R\$ 127.500,82	R\$ 167.057,84
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.784,82	R\$ 2.784,82
BENS EM OPERACAO	R\$ 64.370.319,14	R\$ 62.594.409,45
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 74.914.076,45	R\$ 74.711.338,36
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ (41.216.376,20)	R\$ (44.684.600,14)
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	R\$ 337.250,62	R\$ 8.764,24
RECURSOS MINERAIS	R\$ 4.769.770,27	R\$ 6.993.308,99
PASSIVO	R\$ 25.565.598,00	R\$ 25.565.598,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 101.063.531,95	R\$ 90.181.828,19
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 17.019.557,95	R\$ 17.886.524,67
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 17.019.557,95	R\$ 17.886.524,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 5.193.367,73	R\$ 3.407.836,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 386.708,66	R\$ 5.524.050,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 3.626.593,94	R\$ 1.750.605,63
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.704.604,16	R\$ 1.453.117,17
JUROS S/ CAPITAL PROPRIO A PAGAR	R\$ 37.332,73	R\$ 47.436,64
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 2.520.806,65	R\$ 1.530.000,00
PROVISOES	R\$ 1.336.814,97	R\$ 1.139.338,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.213.529,11	R\$ 3.034.140,25
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 16.498.814,20	R\$ 5.122.588,42
	R\$ 16.498.814,20	R\$ 5.122.588,42

B



Handwritten mark

Handwritten mark

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Planaterra Terraplenagem e Pavimentacao Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 82.743.832/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 42
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 16.498.814,20	R\$ 5.122.588,42
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 67.545.159,80	R\$ 67.172.715,10
CAPITAL SOCIAL	R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 16.979.561,80	R\$ 16.607.117,10
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 16.979.561,80	R\$ 16.607.117,10
RESERVAS DE REAVALIACAO	R\$ 25.565.598,00	R\$ 25.565.598,00
RESERVA DE REAVALIACAO DE IMOVEIS	R\$ 25.565.598,00	R\$ 25.565.598,00

B



9

M

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Planaterra Terraplenagem e Pavimentacao Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 82.743.832/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 42
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA VENDAS	R\$ 159.620.543,79	R\$ 148.168.873,95
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 159.620.543,79	R\$ 148.168.873,95
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (22.994.603,71)	R\$ (17.214.207,51)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (13.445.192,45)	R\$ (7.418.509,86)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (13.445.192,45)	R\$ (7.418.509,86)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	R\$ (9.549.411,26)	R\$ (9.795.697,65)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ (9.549.411,26)	R\$ (9.795.697,65)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ 136.625.940,08	R\$ 130.954.666,44
(-) CUSTOS MAO DE OBRA - DIRETA	R\$ (107.092.554,35)	R\$ (112.173.215,20)
(-) GASTOS GERAIS NA PREST. SERVICOS	R\$ (22.011.171,83)	R\$ (21.848.866,71)
LUCRO BRUTO	R\$ (85.081.382,52)	R\$ (90.324.348,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 29.533.385,73	R\$ 18.781.451,24
(-) DE VENDAS	R\$ (15.425.484,75)	R\$ (17.209.291,97)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (676,43)	R\$ (1.839,46)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (676,43)	R\$ (1.839,46)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (14.243.649,95)	R\$ (15.762.932,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (14.243.649,95)	R\$ (15.762.932,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.358.039,70)	R\$ (2.591.047,36)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (2.358.039,70)	R\$ (2.591.047,36)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.386.222,75	R\$ 1.478.021,41
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.386.222,75	R\$ 1.478.021,41
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (212.696,96)	R\$ (331.494,25)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ (212.696,96)	R\$ (331.494,25)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	R\$ 14.107.900,98	R\$ 1.572.159,27
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 573.148,73	R\$ 715.158,38
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 573.148,73	R\$ 715.158,38
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 572.349,28	R\$ 715.158,38
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 14.681.049,71	R\$ 2.287.317,65
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (1.272.602,16)	R\$ (193.769,22)
(-) PROVISAO PARA CONTR. SOCIAL S/ LUCRO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (1.272.602,16)	R\$ (193.769,22)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (3.511.006,00)	R\$ (514.247,84)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO RENDA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ (3.511.006,00)	R\$ (514.247,84)
	R\$ 9.897.441,55	R\$ 1.579.300,59



g

ll

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Planaterra Terraplenagem e Pavimentacao Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 CNP 82.743.832/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 42

Histórico	Código de Agrupação das Contas do Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital (R\$)	Reserva de Avaliação (R\$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2015	25.000.000,00	25.565.598,00	16.979.561,80		67.545.159,80
Lucro Acumulado			(-1372.444,70)		(-1372.444,70)
Saldo Final em 31.12.2015	25.000.000,00	25.565.598,00	16.607.117,10		67.172.715,10



B

el

q

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Livro: 004

Folha: 0001

CNPJ: 82.743.832/0001-62

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

LIVRO BALANÇO
REGISTRO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TERMO DE ABERTURA

Contém este livro de nº 04, 14 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 14 e servirá para apresentações das Demonstrações Contábeis da empresa abaixo identificada, referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Endereço: Rua Blumenau, 20
Complemento: D
Cidade: Chapecó
CEP: 89.805-430
Bairro: Líder
Estado: SC
Registrado na Junta: 42201356010
Data do Registro: 31/10/1990
Inscrição Estadual: 253.296.684
Inscrição Municipal: 128562
CNPJ: 82.743.832/0001-62

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
GILSON SBEGHEN
C/PROF
RUA FLORIANO WALKER, 3200 - JARDIM BELA VISTA
1-SC-014860/O-1 CPF: 563.271.379-20
89805-000 CHAPECO - SC
CPF: 563.271.379-20
31/03/2017
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 16/107782-0
O presente livro foi autenticado e registrado, conforme ato de autenticidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e em conformidade com a
CHAPECO
20 ABR 2015
MELIA MOUTINHO OLIVEIRA
ANALISTA

Chapecó (SC), 01 de janeiro de 2015

Mariza Helena Gambato
MARIZA HELENA GAMBATO
Sócia Administradora
CPF: 611.844.119-72

Gilson Sbeghen
GILSON SBEGHEN
CRC: 1-SC 014860/O-1 / Contador
CPF: 563.271.379-20



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda
 Rua Blumenau 20D, Bairro Líder - CEP 89805-430 - Chapecó - SC
 CNPJ 82.743.832/0001-62 Nire 42201356010

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de Reais)

ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.418	36.563
CAIXA	16.818	17.151
BANCOS C/MOVT0	130	101
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	194	415
	16.494	16.635
CRÉDITOS		
CRÉDITO DE CLIENTES	10.600	19.412
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.670	14.111
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.473	1.836
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.733	2.897
	724	568
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
	62.764	64.501
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS	167	127
IMOBILIZADO LÍQUIDO	3	3
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	30.026	33.698
INTANGÍVEL	7.002	5.107
	25.566	25.566
TOTAL DO ATIVO	90.182	101.064

Mariza Helena Gambatto
 Mariza Helena Gambatto
 Sócia Administradora
 CPF: 611.844.119-72

Gilson Sbeghen
 Gilson Sbeghen
 Contador
 CRC/SC 14.860/O-1
 CPF 563.271.379-20

B



R

g

PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda
 Rua Blumenau 20D, Bairro Líder - CEP 89805-430 - Chapecó - SC
 CNPJ 82.743.832/0001-62 Nire 42201356010

BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores em milhares de Reais)

PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	17.886	17.020
OBRIGAÇÕES C/ FORNECEDORES	17.886	17.020
OBRIGAÇÕES FINANCIAM./EMPRÉSTIMOS	3.408	5.194
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.524	387
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.750	3.627
OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	1.453	1.705
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.034	2.213
	2.717	3.894
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS	5.123	16.499
OBRIGAÇÕES FINANCIAM. /EMPRESTIMOS	5.123	16.499
	5.123	16.499
TOTAL DO PASSIVO	23.009	33.519
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL REALIZADO		
CAPITAL SOCIAL	25.000	25.000
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.607	16.979
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	25.566	25.566
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.173	67.545
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.182	101.064

Mariza Helena Gambatto
 Mariza Helena Gambatto
 Sócia Administradora
 CPF: 611.844.119-72

Gilson Sbeghen
 Gilson Sbeghen
 Contador
 CRC/SC 14.860/O-1
 CPF 563.271.379-20



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda
 Rua Blumenau 20D, Bairro Líder - CEP 89805-430 - Chapecó - SC
 CNPJ 82.743.832/0001-62 Nire 42201356010

Livro 04

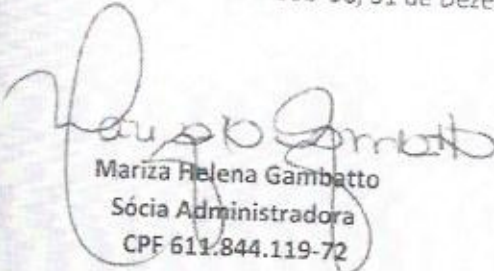
Folha 04


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DR

(Valores em milhares de Reais)

	31/12/2015	31/12/2014
RECEITAS LIQUIDA	130.955	136.626
(-) CUSTOS DIRETOS C/ SERVIÇO E VENDAS	90.324	85.081
(-) CUSTOS DIRETOS C/ MÃO DE OBRA	21.849	22.011
LUCRO BRUTO	18.782	29.534
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	16.096	14.451
(-)OUTRAS DESPESAS	15.765	14.244
(+)OUTRAS RECEITAS	332	213
	1	6
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	2.686	15.083
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	2.591	2.358
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	1.478	1.386
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.573	14.111
(-) PROVISÃO IMPOSTO RENDA / CONT. SOCIAL	708	4.784
RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	865	9.327
(+) VENDA DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.151	1.306
(-) CUSTO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE VENDIDO	2.437	736
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.579	9.897

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2015


 Mariza Helena Gambetto
 Sócia Administradora
 CPF 611.844.119-72


 Gilson Stegheh
 Contador
 CRC/SC 14.860/O-1
 CPF 563.271.379-20



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda CNPJ: 82.743.832/0001-62
 Rua Blumenau 20 D, Bairro Líder - CEP 89805-430 - CHAPECO - SC Nire 42201356010

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAIS
(Valores em milhares de Reais)				
SALDO EM (R\$) 31/12/2013	25.000	7.082	25.566	57.648
Lucro Líquido do Exercício		9.897		9.897
SALDOS EM (R\$) 31/12/2014	25.000	16.979	25.566	67.545
Distribuição de Lucros/Dividendos		1.951		1.951
Ajuste de Exercícios Anteriores				
Lucro Líquido do Exercício		1.579		1.579
SALDOS EM 31/12/2015	25.000	16.607	25.566	67.173

Chapeco SC, 31 de dezembro de 2015

Mariza Helena Gambatto
 Mariza Helena Gambatto
 Sócia Administradora
 CPF 611.844.119-72

Gilson Sbeghen
 Gilson Sbeghen
 Contador
 CRC/SC 14.860/O-1
 CPF 563.271.379-20



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda CNPJ: 82.743.832/0001-62
 Rua Blumenau 20 D, Bairro Líder - CEP 89805-430 - CHAPECO - SC Nire 42201356010

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

DLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
(Valores em milhares de Reais)		
SALDO EM (R\$) 31/12/2013	7.082	7.082
Lucro Líquido do Exercício	9.897	9.897
SALDOS EM (R\$) 31/12/2014	16.979	16.979
Distribuição de Lucros/Dividendos	(1.951)	(1.951)
Ajuste do Exercícios	-	-
Lucro Líquido do Exercício	1.579	1.579
SALDOS EM 31/12/2014	16.607	16.607

Chapeco, SC 31 de dezembro de 2015.

Mariza Helena Gambatto
 Mariza Helena Gambatto
 Sócia Administradora
 CPF 611.844.119-72

Gilson Sbeghen
 Gilson Sbeghen
 Contador
 CRC/SC 14.860/O-1
 CPF 563.271.379-20



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda
 Rua Blumenau 20 D, Bairro Líder - Chapecó - SC / CEP 89805-430
 CNPJ 82.743.832/0001-62 Nire 42201356010

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

(Valores em milhares de Reais)

	31/12/2015	31/12/2014
ATIVIDADE OPERACIONAL		
Lucro Líquido do Exercício		
Ajustes ao Lucro	1.579	9.897
Depreciação		
Ajuste do Exercício Anterior	3.469	5.787
Ajustes variações contas Ativo e Passivo Operacional		
Aumento/ Diminuição de Créditos		
Aumento/ Diminuição Depósitos Judiciais	8.812	3.056
Aumento/ Diminuição de Fornecedores	(40)	(59)
Aumento/ Diminuição de Obrigações Sociais e Tributárias	(1.786)	2.874
Aumento/ Diminuição de Outras Conta a Pagar	(1.308)	3.494
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(1.177)	(1.407)
	9.549	23.642
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Recebimento/ restituição Adto p/ aumento Capital		
Aquisição/ Baixas do Imobilizado	(1.692)	(14.141)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(1.692)	(14.141)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Distribuição Lucros aos Sócios	(1.951)	
Aumento/ Diminuição de Financiamento	(6.239)	3.269
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	(8.190)	3.269
VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(333)	12.770
Caixa e Equivalente de caixa no início do período	17.151	4.381
Caixa e Equivalente de caixa no final do período	16.818	17.151

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2015

Mariza Helena Gambatto
 Mariza Helena Gambatto
 Sócia Administradora
 CPF 611.844.119-72

Gilson Sbeghen
 Gilson Sbeghen
 Contador
 CRC/SC 14.860/O-1
 CPF 563.271.379-20



Planaterra – Terraplenagem Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20-D, Bairro Líder – 89805-430 - Chapecó - SC

CNPJ 82.743.832/0001-62

-

Nire 42201356010

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2015****NOTA 1 – Contexto Operacional**

A empresa **Planaterra – Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, é uma empresa de direito privado com atuação em todo o Brasil, tem como principal atividade desenvolvida, a prestação de serviços de obras de infraestrutura, com foco na construção, conservação e manutenção de rodovias; além dessa atividade a empresa ainda presta serviços de pavimentação asfáltica, terraplenagem, aterramentos e demais serviços assemelhados; extração, beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais como túneis, viadutos, galerias de água pluvial e prestação de serviços de concretagem, segmento novo no qual a empresa está atuando. Possui uma filial em área própria, situada no município de Guatambú-SC, onde desenvolve a extração e o processamento de pedras britadas e onde está estabelecida uma usina de asfalto, e também uma concreteira.

NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos 31 de dezembro de 2015 e 2014 (comparativa), estão sendo apresentadas em milhares de reais e tem como moeda funcional da entidade o Real (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se por base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009, que trata da Escrituração Contábil.

Portanto atendendo os termos da NBC TG 1000 a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, DR - Demonstração do Resultado, DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, DMPL - Demonstração Das Mutações Do Patrimônio Líquido, DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas. Por empresa não possuir nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos para os quais as demonstrações contábeis estão sendo apresentadas, ela está dispensada a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA).

NOTA 3 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda
 Rua Blumenau 20D, Bairro Líder - CEP 89805-430 - Chapecó - SC
 CNPJ 82.743.832/0001-62 NIRE 42201356010

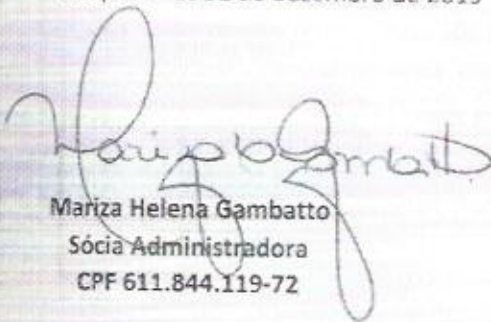
DEMONSTRATIVO ECONÔMICO FINANCEIRO

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG	AC + RLP	27.585	1,199
	PC + ELP	23.009	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
LC	AC	27.418	1,533
	PC	17.886	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL			
ISG	AT	90.182	3,919
	PC + ELP	23.009	

Chapecó - sc 31 de dezembro de 2015


 Mariza Helena Gambatto
 Sócia Administradora
 CPF 611.844.119-72


 Gilson Sbeghen
 Contador
 CRC/SC 14.860/O-1
 CPF 563.271.379-20





Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil.

- a) A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.
- b) São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem intenção de utilização imediata. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.
- c) Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, considerando que não houve mudanças significativas nos seus ativos, optando assim por dispensar a realização dos testes efetivos de Impairment, uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.
- d) Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade. Levando-se em consideração essa análise, constatou-se que a empresa não possui ativos nem passivos contingentes.
- e) A empresa não realizou o ajuste de valor presente, no que se refere aos ativos e passivos, por considerar que referido ajuste não é relevante.
- f) O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31.12.1995, mais as adições e baixas até a data do balanço, ajustadas pela depreciação acumulada calculada pelo método linear.
- g) As obrigações de curto e longo prazo representadas pelo passivo circulante e não circulante são demonstradas pelos seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, os encargos financeiros até a data do balanço.



h) Os valores para pagamento de férias e encargos foram provisionados de acordo com os direitos adquiridos pelos funcionários até 31.12.2015.

i) O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados pelo sistema de apuração do lucro real anual.

j) A elaboração de demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, excetuando-se a letra "e" acima. Os resultados finais podem divergir dessas estimativas.

NOTA 4 – Contas a Receber

O saldo das contas a receber compreendem:

Contas	31.12.2015	31.12.2014
Duplicatas a Receber	5.670	14.111
Adiantamentos a Fornecedores	2.733	2.897
Impostos a Recuperar	1.473	1.836
Investimentos Temporários	0,00	0,00
Adiantamentos a Empregados	724	568
TOTAL	10.600	19.412

NOTA 5 – Imobilizado

Composição do saldo em 31 de dezembro de 2015, é a seguinte:

Contas	Taxa Depr. Anual	Em Reais			
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	
				31.12.2015	31.12.2014
Terrenos		1.659	0,00	1.659	1.659
Máquinas e Equipamentos	10%	33.998	20.776	13.222	14.993
Informática	20%	569	325	244	185
Móveis, Utensílios	10%	506	160	346	135
Veículos	20%	24.550	18.280	6.270	7.618
Equips. usina e britador	10%	11.322	5.144	6.178	7.001
Instalações		2.107	0,00	2.107	2.107
Total		74.711	44.685	30.026	33.698

Os bens do ativo imobilizado, correspondente aos bens operacionais, não foram submetidos ao valor justo. A empresa não efetuou análise periódica do prazo de vida útil-econômica dos bens.



NOTA 6 – Contas a Pagar

O saldo das contas a pagar compreendem:

Contas	31.12.2015	31.12.2014
Fornecedores	3.408	5.193
Empréstimos e Financiamentos C. Prazo	5.524	387
Empréstimo e Financiamentos L. Prazo	5.123	16.499
Obrigações Tributárias	1.751	3.627
Obrigações Trabalhistas	1.453	1.705
Juros s/ Capital Próprio a Pagar	1.530	2.521
Adiantamentos De Clientes	1.139	1.337
Provisões de Origem Trabalhistas	3.034	2.213
Outras Obrigações a Pagar	47	37
TOTAL	23.009	33.519

As obrigações de curto e longo prazo são demonstradas pelos seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, os encargos financeiros até a data do balanço. Com relação aos empréstimos a curto e longo prazo, os mesmos foram contraídos na forma de Finame com juros de 6% (seis) por cento ao ano, onde os recursos foram investidos na aquisição de equipamentos destinados a atividade operacional da empresa.

NOTA 7 – Receita Bruta de Prestação de Serviços e Venda Mercadorias.

Saldos das contas compreendem:

Receita	31/12/2015	31/12/2014
Receita c/ Prestação de Serviços	142.008	153.945
Receita c/ Venda de Mercadorias	6.161	5.497
	148.169	159.621
Deduções da Receita		
Impostos Incidentes s/ Venda	9.796	9.549
Vendas Canceladas	7.418	13.445
	17.214	22.995
Receita Líquida	130.955	136.626

NOTA 8 – Receita e Despesas Financeiras.

Saldos das contas compreendem:

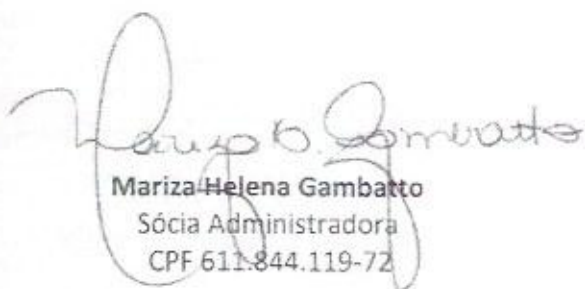
Despesas Financeiras	31/12/2015	31/12/2014
Juros Pagos e Incorridos	791	620
Juros s/ Capital Próprio	1.800	1.738
Receita Financeira		
Descontos Recebidos	38	20
Juros Recebidos	31	32
Rendimento Aplicação Financeira	1.409	1.334
Encargos Financeiros Líquidos	1.113	972



NOTA 9 – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) representado por 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

Chapecó – SC, 31 de Dezembro de 2015.


Mariza Helena Gambatto
Sócia Administradora
CPF 611.844.119-72


Gilson Sbeghen
Contador
CPF 563.271.379-20



Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Livro: 004

Folha: 014

CNPJ: 82.743.832/0001-62

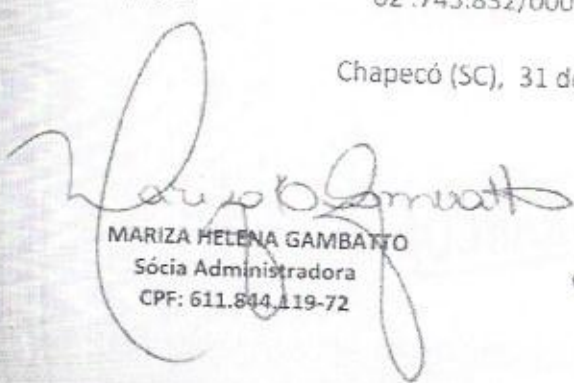
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015


LIVRO BALANÇO
REGISTRO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro de nº 04, 14 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 14 e servirá para apresentações das Demonstrações Contábeis da empresa abaixo identificada, referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Endereço: Rua Blumenau, 20
Complemento: D
Cidade: Chapecó
CEP: 89.805-430
Bairro: Líder
Estado: SC
Registrado na Junta: 42201356010
Data do Registro: 31/10/1990
Inscrição Estadual: 253.296.684
Inscrição Municipal: 128562
CNPJ: 82.743.832/0001-62

Chapecó (SC), 31 de dezembro de 2015.


MARIZA HELENA GAMBATTO
Sócia Administradora
CPF: 611.844.119-72


GILSON SBEGHEN
CRC: 1-SC014860/O-1 / Contador
CPF: 563.271.379-20





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3302265

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 06/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 82.743.832/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 6 de maio de 2016.

MP.
[Assinatura]
[Assinatura]

PEDIDO Nº:

4531450



MP.



CERTIDÃO

MP. *[Signature]*

Suzeli Scheffer Lucietto, Chefe de Secretaria do Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

CERTIFICA, a requerimento verbal do representante da empresa **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** sob CNPJ nº: 82.743.832/0001-62 pessoa jurídica de direito privado, e para todos os fins que se fizerem necessários, que nesta Comarca de Chapecó existem dois (02) Cartórios de Protestos de Títulos, ou seja: 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos do qual é titular o Sr. **ILVÂNIO LOSS PORTO** e 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos do qual é titular o Sr. **ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS**. Existe apenas **UM (01) CARTÓRIO DISTRIBUIDOR de Ações Cíveis e Criminais**, incluindo **falências e concordatas**, localizado junto ao Fórum, sendo que responde pelo mesmo o servidor **VOLNEI ROBERTO DE CARVALHO** - Técnico Judiciário Auxiliar.
Prazo de validade: 60 (sessenta) dias. (Código de normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina)

Chapecó, 10 de maio de 2016

[Signature]
SUZELI SCHEFFER LUCIETTO
Chefe de Secretaria do Foro

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
Avenida Fernando Machado, nº 455D, Sala 01, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.812-110 - Fone: (41) 3121-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 10 de maio de 2016.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol.: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-EHC63889-0BK.
Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO
Consulte o selo de fiscalização em: <http://selo.tjsc.jus.br>



re



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVANIA LOSS PORTO - Tabelião

Zélia Philippi Porto - Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

00137

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Tabelionato, verifiquei inexistirem protestos de quaisquer Títulos decorrentes de obrigações com o nome discriminado abaixo:

PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
82.743.832/0001-62

estabelecida na Rua Blumenau, Nº 20-D, Bairro Líder, nesta Cidade de Chapecó-SC, no período do(s) últimos **10 (dez) anos**.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida às **16:12** de hoje.

Chapecó(SC), 10 de maio de 2016

Em testemunho _____ da verdade.

Leonardo Signoretti Padilha Navas
Escrevente Notarial

Emolumentos : R\$ 9,15
Selo : R\$ 1,70
Total : R\$ 10,85

1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvânia Loss Porto - Tabelião
Leonardo Signoretti Padilha Navas - Escrevente Substituto
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ-Santa Catarina





00138

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de registro de protesto de títulos, neles verifiquei **NÃO** constar o nome abaixo discriminado:

PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
82.743.832/0001-62

Pessoa jurídica de direito privado, com sede em (na/no)rua Blumenau, nº 20 - D, bairro Líder, na Cidade de Chapecó/SC, no período do(s) últimos 5 anos.

Que, pela forma solicitada, expedi a presente Certidão, do que dou fé. Fornecida às 16:31 de hoje.

Chapecó(SC), 10 de maio de 2016.

Em testemunho da verdade.

Adegar Simoni
 Escrevente Autorizado



Válida somente sem rasuras.

Emolumentos: R\$ 9,15
 Selo : R\$ 1,70
 Total : R\$ 10,85

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
EHC63693-Q08X
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
 Avenida Fernando Machado, nº 4590, Sala 01, Centro
 Chapecó/SC - Cep. 89.032-110 - Fone: 490 3321-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de maio de 2016.

Em testemunho da verdade.



CLAUDIO R. MONTEMEZZO, ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emol.: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,70
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-EHC63691-0801
 Ato praticado por: **CLAUDIO R. MONTEMEZZO**
 Consulte o selo de fiscalização em: <http://selo.tjsc.jus.br>

2º Tabelionato de Notas e Protesto,
 Município e Comarca de CHAPECÓ - SC
 Angelo Miguel de Souza Vargas
 Tabelião
Adegar Simoni
 Escrevente Autorizado
Fernando Vaccaro
 Escrevente Autorizado





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

00139

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674.00m².

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DEMAIS DOCUMENTOS

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
 Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
 CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
 www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. Moacir Tiecher, portador da Carteira de Identidade n.º 12/R 564.131-SC e do CPF n.º 295.098.829-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Chapecó, 12 de Maio de 2016.

MP

PLANATERRA
 Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TIECHER
 C.I. n.º.12/R 564.131-SC
 Gerente Comercial

B

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento**



il



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

00141

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.16.1.261-6	PROPOSTA Nº 65 4838310-4
---	-------------------------------	-----------------------------

SEGURADO: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ/CPF...: 82.854.670/0001-30
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM/SC CEP: 89825-000

TOMADOR...: PLANATERRA - TERRAPLEN. PAVIMENT. LTDA.
CNPJ/CPF...: 82.743.832/0001-62
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, Nº 20 D, 20 - LIDER - CHAPECO/SC CEP: 89805-430

CORRETOR: SEBEN ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
SUSEP: 22157J
SUSEP OFICIAL: 10.0221571

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 13.230,28	12/05/2016	11/07/2016

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. GARANTIA CONCORRENCIA/LICITAÇÃO CONFORME EDITAL TOMADA DE PREÇO 004/2016

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 11 DE MAIO DE 2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que possibilitem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Pablo Luchetti Nº de Série do Certificado: 42067e01bf884c99e4c5762b190c9985 Data e Hora: 11/05/2016 14:54
Luiz Demerle Nº de Série do Certificado: 35104e84333e28a5350cd53072003e2 Data e Hora: 11/05/2016 14:54

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO 00142

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.16.1.261-6	PROPOSTA Nº 65 4838310-4
--	--------------------------------------	------------------------------------

SEGURADO: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ/CPF...: 82.854.670/0001-30
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM/SC CEP: 89825-000

TOMADOR..: PLANATERRA - TERRAPLEN. PAVIMENT. LTDA.
CNPJ/CPF...: 82.743.832/0001-62
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, Nº 20 D, 20 - LIDER - CHAPECO/SC CEP: 89805-430

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 13.230,28	R\$ 120,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	13.230,28
Prêmio Líquido.....: R\$	120,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	10/06/2016	R\$ 120,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**



prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser

facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através de e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.



Handwritten mark



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
 CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
 www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 82.743.832/0001-62, tendo como representante legal o Sr. Moacir Tiecher, portador da Carteira de Identidade n.º 12/R 564.131-SC e do CPF nº 295.098.829-68, **DECLARA**, para fins que cumpre com as Normas Regulamentadoras em Saúde e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Chapecó 12 de Maio de 2016


PLANATERRA
 Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TIECHER
 C.I 12/R 564.131/SC
 Gerente Comercial



Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento**





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
 Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
 CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
 www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: **Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – ANEXO VIII

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 82.743.832/0001-62, tendo como representante legal o Sr. Moacir Tiecher, portador da Carteira de Identidade n.º 12/R 564.131-SC e do CPF nº 295.098.829-68, **DECLARA**, para fins de direito e a quem possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Chapecó, 12 de Maio de 2016


PLANATERRA
 Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TIECHER
 C.I 12/R 564.131/SC
 CPF 295.098.829-68
 Gerente Comercial

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento**





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

00147

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 82.743.832/0001-62, tendo como representante legal o Sr. Moacir Tiecher, portador da Carteira de Identidade n.º 12/R 564.131-SC e do CPF nº 295.098.829-68, **DECLARA**, para fins que cumpre com as Normas Regulamentadoras em Saúde e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cinto trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR'S – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

Chapecó, 12 de Maio de 2016.


PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TIECHER
C.I 12/R 564.131/SC
CPF 295.098.829-68
Gerente Comercial

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL: Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

DADOS DA EMPRESA

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua: **Blumenau, 20 D**

Bairro **Líder – Chapecó – Santa Catarina**

CEP: **89805-430**

CNPJ: **82.743.832/0001-62**

Fone: **(49) 3321-1924**

E-mail: licitacao@planaterra.com.br

Contato: **Michele (Setor de Licitações)**

Fone: **(49) 3321-1910**

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: **4072-X**

Conta: **34744-2**

Assinatura de Contratos:

Para assinatura de Contratos o responsável é:

Sr. Izair José Gambatto.

CPF: **021.565.479-04**

RG: **505.781-7**

[Handwritten signature and initials]

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

LOCAL:

Bairro Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m², com área total de 26.674,00m².

TERMO DE ENCERRAMENTO

A **Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, encerra o volume desta, contendo a documentação com páginas numeradas de **01 (um)** a 84 incluindo esta.

Chapecó, 12 de Maio de 2016.

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TEICHER
C.I. nº. 12/R. 564.131-SC
Gerente Comercial

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**

